



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS – TIPO PASSARELA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:** às 9h do dia 03/10/2018.

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 9:15h do dia 03/10/2018.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h do dia 03/10/2018.

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico.

**ENDEREÇO:** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF torna público, que realizará, mediante a utilização de recursos da Internet – sistema Licitacoes-e, o **Pregão Eletrônico nº 064/2018**, do tipo menor preço, devidamente autorizado pelo Diretor Geral, para contratação dos serviços supracitados, de conformidade com o que consta no processo nº SEI 00113.00027897/2018-98, mediante as condições do presente Edital e sob a regência da Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, pela Lei Complementar 123/2006, subsidiada pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores e pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002, 26.851/2006, além das demais normas pertinentes, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela *INTERNET*, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações-e” constante da página eletrônica [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), que terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente no **Portal licitacoes-e** do Banco do Brasil, no endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e no site do DER-DF, [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br).

**I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

- 1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO, REVITALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO CONTINUADA DE OBRAS DE ARTE**



**ESPECIAIS – TIPO PASSARELA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.**

- 1.1. - Valor do Lote I – R\$ 4.305.631,24 (quatro milhões, trezentos e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos) – AMPLA CONCORRÊNCIA**
- Valor do Lote II – R\$ 1.474.535,29 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos) – COTA RESERVADA**
- 1.2.** Integra este Edital, todos os seus Anexos.

**II - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**2.1.** Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste Edital:

**2.1.1.** Que estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, nos termos do § 1º, art. 1º do Decreto 3.722, de 09 de janeiro de 2001, publicado no D.O.U. de 10 de janeiro de 2001 e art. 4º do Decreto Distrital nº 2 3.546/03; ou

**2.1.2.** Que não estejam cadastradas no SICAF ou que estiverem com seus cadastramentos vencidos, também poderão participar da licitação, desde que atendidas as exigências do item 8, deste edital.

**2.2.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

**2.3.** Não poderão concorrer, direta ou indiretamente, nesta licitação ou participar do contrato dela decorrente:

**2.3.1.** Empresas que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, estrangeiras que não funcionem no país, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Distrito Federal.

**2.3.2.** Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

**2.3.3.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**2.3.4.** O autor do Termo de Referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

**2.3.5.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do termo de referência, ou do projeto básico ou executivo, ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

**2.3.6.** É vedada a pessoa jurídica, cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança por meio de: (Decreto nº 32.751/11, art. 8º).

I - contrato de serviço terceirizado.

II - contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens.

III - convênios e os instrumentos equivalentes.

**2.4.** As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o (s) mesmo (s) item(s).

**2.5.** não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação.

**3. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

**3.1.** As empresas que desejarem participar do Pregão deverão enviar a proposta Eletronicamente, até o dia e horário e no endereço eletrônico indicados no preâmbulo deste Edital, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nessa data, devendo todos os campos do formulário disponibilizado ser preenchidos, observando as orientações contidas no mencionado endereço.

**3.2.** As microempresas e empresas de pequeno porte poderão participar desta licitação em condições diferenciadas, na forma prescrita na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006. A identificação da licitante como Microempresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP, deverá ser feita no momento do



cadastro da licitante no sistema Licitacoes-e do Banco do Brasil, DECLARANDO assim, para fins legais, sob as penas da lei, que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006. Será observado em especial, quanto ao seu art. 3º, que estão aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos seus artigos 42 a 49 e que não se enquadram nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

Os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão obter, previamente, o acesso ao sistema Licitacoes-e junto as agências do Banco do Brasil sediadas no País. Este acesso se dá mediante chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis). As instruções para operar o sistema encontram-se na página inicial do mesmo.

**4.2.** A chave de identificação e a senha, terão validade de um (1) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico efetuado no sistema Licitacoes-e.

**4.3.** A chave de identificação e a senha poderão ser canceladas, a qualquer tempo, por solicitação do credenciado ou por iniciativa fundamentada do DER-DF.

**4.4.** É de responsabilidade exclusiva do credenciado o sigilo da senha e do seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, bem como a capacidade técnica para realização das transações, inerente à modalidade.

**4.5.** As licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema eletrônico, no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis da data de realização do Pregão.

**4.6.** O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema Licitacoes-e implica na responsabilidade legal por todos os atos praticados e na capacitação técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

**4.7.** A representação da licitante far-se-á por meio de instrumento particular e/ou público de procuração com firma reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**4.8.** Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma licitante.

#### **5. REGULAMENTO OPERACIONAL**

**5.1** Todas as referências de tempo do Edital, Avisos e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF, e, dessa forma, serão registrados no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

**5.2** No sistema **Licitacoes-e**, após a criação do processo licitatório, o mesmo passa a ser identificado por número próprio e localizar-se no MENU “ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS”, no dia e horários previstos, conforme publicado oficialmente. O sistema passa a classificar a licitação em “ABERTURA DE PROPOSTAS”, e nessa fase é permitido ao Pregoeiro avaliar a aceitabilidade das mesmas. Em seguida, a licitação assume o status de “PROPOSTAS ABERTAS”, momento em que será autorizado o início da sessão pública do Pregão Eletrônico.

**5.3** Após a sala de disputa ser aberta pelo Pregoeiro, a etapa competitiva entre as licitantes, ou seus representantes devidamente conectados ao sistema, poderá iniciar-se. A cada lance ofertado as participantes serão informadas, em tempo real, de seu recebimento, respectivo horário de registro e valor. O sistema não identificará o autor dos lances aos participantes da disputa, nem mesmo ao seu Coordenador, porém, para demais informações, a licitante deve clicar no botão “Detalhes Disputa”, localizado no canto 4 **DER/DF** superior direito da tela do item em disputa.

**5.4** As licitantes poderão enviar lances com valores superiores ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o item, disputando assim os demais lugares de classificação.

**5.5** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



**5.6** O tempo normal de disputa será controlado e encerrado pelo Pregoeiro, mediante aviso de fechamento iminente emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período aleatório de tempo de até trinta (30) minutos, de nome randômico, determinado pelo sistema, para lances adicionais. Findo este período, será automaticamente encerrada a recepção de lances.

**5.7** O tempo normal de disputa será fixado, controlado e encerrado pelo Pregoeiro. Após a finalização desse tempo, a disputa entra na fase randômica, ou seja, o sistema abre um tempo aleatório, sem interferência do Pregoeiro, com encerramento imprevisto.

**5.8** Ao término da disputa de lances, o sistema informa o lance final de menor preço, abre chat de mensagem para considerações finais pelo Pregoeiro, o qual deve registrar alguns avisos quanto a prazo para entrega de documentação ou amostra, ou outro qualquer que seja relevante no momento e fechar a sala de disputa.

**5.9** As licitantes podem, a qualquer momento, registrar mensagem ao Pregoeiro, via sistema, essa possibilidade é permitida até a declaração de vencedor do certame. O rol de mensagens e a relação dos lances serão registrados no Relatório da Disputa, o qual pode ser acessado pelos participantes e demais interessados.

**5.10** Encerrada a etapa da sessão pública, o Pregoeiro poderá consultar a internet, para a comprovação da regularidade da licitante vencedora, por intermédio de cadastros estadual e federal.

**5.11** No caso da licitante arrematante possuir ocorrências e não tiver a sua habilitação comprovada, estará sujeita a penalidade prevista no Decreto 26.851/2006. Neste caso, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a habilitação da respectiva Proponente, observada a ordem de classificação, até a identificação de uma que atenda o Edital.

**5.12** Constatado o atendimento de todas as exigências deste Edital, o objeto da licitação será adjudicado à licitante vencedora.

## **6. DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO**

**6.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances.

**6.2.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema, pelo Pregoeiro ou de sua desconexão.

**6.3.** A participação no pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da licitante.

**6.4.** As licitantes deverão inserir proposta, em língua portuguesa, **com o valor global do lote** em moeda nacional do Brasil nos termos TR do anexo I, até a data e hora marcada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, no endereço eletrônico [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), sistema do Banco do Brasil quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

**6.5. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) protocolar (em) sua(s) proposta(s), em língua portuguesa, juntamente com a(s) documentação(ões) de habilitação, em envelope fechado e identificado o pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, no Protocolo do DER-DF no Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, Térreo, CEP: 70.620-030, devendo a(s) proposta(s) conter(em):**

- a) nome da proponente, endereço, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou do Distrito Federal;
- b) conter as **especificações do serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações do anexo I deste Edital;
- c) conter o **valor total da proposta** expresso em algarismo e por extenso, em moeda nacional, que deverão incluir todos os tributos, taxas, materiais para execução dos serviços, encargos sociais, frete, seguro e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Havendo divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;



- d) prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega;
- e) Conter declaração de que cumprirá todas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas para a prestação dos serviços no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital.

**6.6.** Caso o prazo de que trata o item 6.5, **letra “d”**, não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

**6.7.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

**6.8.** Para efeito de aceitabilidade da proposta, não serão admitidos valores superiores aos preços oficiais ou estimados pelo DER-DF. O desrespeito a essa regra levará os itens a serem considerados fracassados, caso não se obtenha êxito com a negociação a ser solicitada, seguindo a ordem de classificação.

## **7. DA ABERTURA DA SESSÃO, DO JULGAMENTO E DA ADJUDICAÇÃO.**

**7.1.** A partir do horário previsto no Sistema e informado neste Edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

**7.2.** Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do recebimento do seu lance e respectivo horário de registro e valor.

**7.3.** Não serão aceitas propostas que apresentem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**7.4.** Serão desclassificadas propostas que contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis, assim entendidos:

- I - preços excessivos, quando os mesmos apresentarem valores superiores ao preço estimado constante deste Ato Convocatório/Anexo, item e subitem;
- II - inexeqüíveis, sejam inferiores ao custo de produção, acrescidos dos encargos legais, quando a licitante será convocada para demonstrar a exeqüibilidade do preço ofertado, e, se não demonstrado, será desclassificada.

**7.5.** Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

**7.6.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**7.7.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado pelo pregoeiro para a abertura da sessão de lances e as seguintes condições:

**7.7.1.** Somente poderão oferecer lances inferiores ao último ofertado e registrado no sistema;

**7.7.2.** No caso de lances de mesmo valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**7.7.3.** Poderão ser enviados lances superiores ao menor lance registrado para a primeira colocação com a finalidade de se disputar as colocações subseqüentes.

**7.8.** No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço global por lote**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.

**7.9.** Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.



- 7.10.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
- 7.11.** O (a) Pregoeiro(a) poderá, se necessário, suspender a sessão para recorrer a setores técnicos internos e externos, a fim de obter parecer que possibilite melhor julgamento das especificações dos produtos cotados, definindo nova data para continuidade da sessão licitatória.
- 7.12.** O Sistema Eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.13.** Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.
- 7.13.1.** A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 7.14.** Por força do que dispõe o artigo 44 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, as microempresas e empresas de pequeno porte, terão tratamento diferenciado e favorecido, observados as seguintes regras:
- 7.14.1.** Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 7.14.1.1.** Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º do artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06 será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 7.14.2.** Para efeito do disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.14.2.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.14.2.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/06, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.14.2.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio, aleatório e automático pelo sistema, entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.14.3.** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no “caput” do artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.14.3.1.** O disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 123/06, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.14.3.2.** No caso do pregão, após o encerramento dos lances, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de cinco minutos por item e/ou lote em situação de empate, sob pena de preclusão do direito.
- 7.15.** Encerrada a fase de lance o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação da licitante, conforme disposto neste Edital.



- 7.16. Caso não sejam realizados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor valor e o estimado para a contratação.
- 7.17. Constatado atendimento pleno às exigências habilitatórias e do Edital, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.
- 7.17.1. A adjudicação será realizada **por preço global do lote.**
- 7.18. Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 7.19. No caso de desconexão com o pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;
- 7.20. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, por meio de mensagem eletrônica, divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 7.21. Verificando-se no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e Anexos, a proposta será desclassificada.
- 7.22. A licitante vencedora deverá protocolar no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, sua proposta devidamente adequada ao preço negociado, bem como a documentação de habilitação, nos termos do item 6.5 deste Edital.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Encerrada a etapa de lances e negociação, o (a) pregoeiro solicitará envio dos documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, que deverá ser enviado em até 60 (sessenta) minutos que poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por conveniência e oportunidade administrativa - para o e-mail [licitacaoopregao@der.df.gov.br](mailto:licitacaoopregao@der.df.gov.br) ou incluídos pelas licitantes em campo próprio disponibilizado pelo Sistema.

8.1.1. Posteriormente tais documentos deverão ser protocolizados, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no Sistema, no endereço: Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, no Protocolo, Térreo, CEP: 70.620.030.

8.2. Para habilitar-se as empresas deverão estar devidamente cadastradas e habilitadas parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e apresentar a documentação complementar solicitada ou aquela relacionada no Item 8.2.2 deste Edital.

a) A habilitação fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais e de habilitação parcial por meio de consulta “on-line” ao SICAF, no ato da abertura do certame, que será impressa sob forma de “Declaração de Situação”, que instruirá o processo, nos termos dos artigos 27 a 31 da Lei 8.666/93, do artigo 3º do Decreto n.º 3.722/2001 e da instrução Normativa MARE n.º 5 de 21/07/95, republicada no DOU do dia 19/04/96;

8.2.1. As licitantes devidamente cadastradas no SICAF deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93) (modelo Anexo II);



III – Declaração de ciência e Termo de Responsabilidade (modelo Anexo III).

IV – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte (modelo Anexo IV);

V – Declaração de que atende aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012. (ANEXO V);

VI – Comprovação do Responsável Técnico da licitante ter executado, a qualquer tempo obras compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidão(ões) e atestado(s), em nome do próprio RT, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, na forma do disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, com apresentação da(s) Certidões de Acervo Técnico - CAT's e indicação da(s) Anotações de Responsabilidade Técnicas – ART's e – emitidas pelo conselho de fiscalização de profissional, onde conste a execução do(s) seguinte(s) serviço(s):

- Execução ou manutenção de OAE em vias urbanas ou rodovias.

VII - Capacidade Operativa da empresa - Comprovação que a licitante tenha executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão (ões) ou atestado (s). Os atestados para capacidade operativa da empresa deverá ser acompanhados das respectivas CAT(s) em nome de profissional habilitado, que trabalhe para a sociedade ou já tenha figurado como responsável técnico da empresa, desde que conste na documentação comprobatória do acervo profissional o nome da pessoa jurídica do licitante como a empresa contratada para a execução da obra ou serviços, a teor do art. 64, § 3º, da Resolução nº 1.025/09-CONFEA, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. É permitida a apresentação de diferentes atestados de capacidade técnica, para cada um dos diferentes serviços.

- Execução ou manutenção de OAE em vias urbanas ou rodovias.

VIII - Certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida através do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br);

IX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.

X – Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VI, indicando o(s) Responsável(eis) Técnico(s).

a) todos os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica, deverão, obrigatoriamente, constar da Certidão de que trata o item VI;

b) é vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma Empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

XI – As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices contidos no cadastro do SICAF, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) item(ns) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante do(s) lote(s) que pretenda concorrer.

a) A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme regulado pelo subitem 8.2.2 deste edital.

XII - Declaração Simplificada de Micro ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial e Declaração de Optante pelo Simples atualizada, para as licitantes que manifestarem o enquadramento para fins de auferir os benefícios da Lei Complementar 123/06, quando for o caso.



8.2.1.1. A licitante cuja habilitação parcial no SICAF acusar no demonstrativo “Consulta Situação do Fornecedor”, algum documento com validade vencida, deverá encaminhar o respectivo documento a fim de comprovar a sua regularidade.

8.2.2. As Licitantes não cadastradas ou com situação irregular junto ao SICAF, deverão encaminhar os seguintes documentos:

I – Declaração, sob as penas da lei, da superveniência de fato impeditivo da habilitação (exigida somente se houver fato impeditivo);

II – Declaração de que não utiliza mão-de-obra, direta ou indireta, de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso V, do art. 27, da Lei n.º 8.666/93) (modelo Anexo II);

III – Declaração de ciência e Termo de Responsabilidade (modelo Anexo III).

IV – Declaração de Microempresa ou Pequeno Porte (modelo Anexo IV);

V – Declaração de que atende aos requisitos previstos no artigo 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012. (ANEXO V)

VI – Comprovação do Responsável Técnico da licitante ter executado, a qualquer tempo obras compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidão(ões) e atestado(s), em nome do próprio RT, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, na forma do disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, com apresentação da(s) Certidões de Acervo Técnico - CAT's e indicação da(s) Anotações de Responsabilidade Técnicas – ART's e – emitidas pelo conselho de fiscalização de profissional, onde conste a execução do(s) seguinte(s) serviço(s):

- Execução ou manutenção de OAE em vias urbanas ou rodovias.

VII - Capacidade Operativa da empresa - Comprovação que a licitante tenha executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação, através de certidão (ões) ou atestado (s). Os atestados para capacidade operativa da empresa deverá ser acompanhados das respectivas CAT(s) em nome de profissional habilitado, que trabalhe para a sociedade ou já tenha figurado como responsável técnico da empresa, desde que conste na documentação comprobatória do acervo profissional o nome da pessoa jurídica do licitante como a empresa contratada para a execução da obra ou serviços, a teor do art. 64, § 3º, da Resolução nº 1.025/09-CONFEA, fornecido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado. É permitida a apresentação de diferentes atestados de capacidade técnica, para cada um dos diferentes serviços.

- Execução ou manutenção de OAE em vias urbanas ou rodovias.

VIII – Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado, nos termos da Lei n.º 8.036, de 11 de maio de 1990;

IX – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;

X – Certidão Negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores;

XI – Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo VI, indicando o(s) Responsável(eis) Técnico(s).



a) todos os profissionais indicados na Declaração de Responsabilidade Técnica, deverão, obrigatoriamente, constar da Certidão de que trata o item VI;

b) é vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico por mais de uma Empresa proponente, fato este que desqualificará todas as envolvidas.

XI – Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional que deverá ser efetuada mediante Certidão Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme preconizado no artigo 1º do Decreto n.º 6.106/2007;

XII – Prova de regularidade para com a Fazenda Pública da sede do licitante;

XIII - Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, que poderá ser obtida por meio do site [www.fazenda.df.gov.br](http://www.fazenda.df.gov.br);

XIV – Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

a) as empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;

b) a boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO LG = -----  
----- PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ATIVO CIRCULANTE LC = ----- PASSIVO CIRCULANTE

ATIVO TOTAL SG = ----- PASSIVO CIRCULANTE+ EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

c) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o(s) lotes(s) cotado(s) constante do Anexo I, que deverá recair sobre o montante dos itens que pretenda concorrer. A comprovação deverá ser feita quando da habilitação, apresentando o balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei devidamente registrados ou pelo Registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social, conforme estabelecido no inciso X deste subitem. (conforme Decisão nº 5876/2010-TCDF)

XV – Apresentar registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

XVI – Apresentar prova de inscrição Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;

XVII– Apresentar registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social devidamente registrado na Junta Comercial para comprovação do ramo de atividade e do capital social, quando for o caso; e

XVIII – No caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores: a inscrição do ato constitutivo, no de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e o decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quanto a atividade assim o exigir.

XIX - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida através do site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011.



XX - Declaração Simplificada de Micro ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial e Declaração de Optante pelo Simples atualizada, para as licitantes que manifestarem o enquadramento para fins de auferir os benefícios da Lei Complementar 123/06, quando for o caso.

8.3. Nos termos do art. 43 da Lei Complementar 123, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das micro e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização, nos termos da legislação pertinente.

8.3.1. A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital e Anexos, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame em seus termos ulteriores ou revogar a licitação se decisão oportuna e conveniente, além de incidir a prescrição contida no art. 7º da Lei 10.520/02.

8.4. Os documentos necessários à habilitação, quando enviados ao pregoeiro, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório ou mediante cotejo das cópias com os originais pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão de imprensa oficial.

8.5. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome da matriz ou todos em nome da filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

8.6. Para os efeitos desta licitação, considera-se sede a matriz ou o único estabelecimento comercial, industrial e de prestação de serviços da empresa (mesmo CNPJ).

8.7. Em todas as hipóteses referidas nos 8.2.1 e 8.2.2 deste Edital, não serão aceitos protocolos, tampouco documentos com prazo de validade vencido.

8.8. Quando o documento e/ou certidões apresentados não informarem a sua validade deverão estar datados dos últimos 90 (noventa) dias, exceto a Certidão de que trata o inciso V do subitem 8.2.2, deste Edital.

8.9. A empresa que não enviar a documentação de habilitação via sistema/email quando solicitado pelo (a) pregoeiro (a), ou que não protocolar sua proposta de preço, bem como a documentação de habilitação no prazo estabelecido neste Edital, será inabilitada e estará sujeita às penalidades previstas no Decreto 26.851/2006 e alterações posteriores.

## **9. DAS PENALIDADES**

### **9.1 - Das Espécies**

**9.1.1** – As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções em conformidade com o **Decreto nº 26.851**, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006 e 36.974/2015:

I - advertência;

II - multa; e

III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto,



comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**9.1.2** - As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

## **9.2 - Da Advertência**

8.2.1 - A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, seja quando o descumprimento da obrigação ocorrer durante o procedimento licitatório ou na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

## **9.3 - Da Multa**

9.3.1 - A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada pelo ordenador de despesas do DER-DF, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

**9.3.2** - A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato;

II - mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

**9.3.3** – Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.



- 9.3.4** - O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 9.3.5** - Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:
- I - o atraso não superior a 05 (cinco) dias; e
  - II - a execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
- 9.3.6** - A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem **9.1.2** e observado o princípio da proporcionalidade.
- 9.3.7** - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem **9.3.1**.
- 9.3.8** - A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem **9.3.1** não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

#### **9.4 - Da Suspensão**

A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração, e, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

- I - por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, emitida pelo DER-DF, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;
  - II - por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
  - III - por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e
  - IV - por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:
    - a) apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
    - b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
    - c) receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;
- 9.4.2** - A penalidade de suspensão será aplicada pelo Diretor Geral do DER-DF e será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 9.4.3** - O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

#### **9.5 - Da Declaração de Inidoneidade**

- 9.5.1** - A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado, à vista dos motivos informados na instrução processual.
- 9.5.2** - A declaração de inidoneidade prevista neste item 9.5 permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir



a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

**9.5.3** - A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinados ou vinculados ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante disposto no art. 87, IV da Lei nº 8.666/1993.

#### **9.6 - Do Assentamento em Registros**

**9.6.1** - Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

**9.6.2** - As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

#### **9.7 - Da Sujeição a Perdas e Danos**

**9.7.1** - Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

### **10. DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS**

**10.1.** Para **impugnar** o presente Pregão qualquer licitante poderá fazê-lo **até 2 (dois) dias úteis** que anteceder a abertura da sessão pública, na forma eletrônica preferencialmente pelo e-mail: [licitacaopregao@der.df.gov.br](mailto:licitacaopregao@der.df.gov.br), maiores informações através do número telefônico indicado no item 10.6.

**10.1.1.** Caberá ao (à) Pregoeiro (a), auxiliado pela unidade demandante dos serviços, decidir sobre a petição.

**10.1.2.** Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**10.2. Os pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, **até três dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo email [licitacaopregao@der.df.gov.br](mailto:licitacaopregao@der.df.gov.br).

**10.2.1.** As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). no *link* correspondente a este edital, ficando todas as licitantes obrigadas a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

**10.3.** Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 10.520/2002, **até dois dias úteis anteriores** à data fixada para abertura da sessão pública, no protocolo do DER-DF no Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, Térreo – PROTOCOLO.

**10.4.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, devendo registrar sua intenção em campo próprio disponibilizado no sistema no ícone “Recurso”, devendo o interessado, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da lavratura da ata, apresentar as razões do recurso, no protocolo do DER-DF no Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, Térreo – PROTOCOLO. A apresentação de contra-razões dos demais licitantes ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis após o prazo do recorrente.

**10.5.** O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Ed. Sede do DER-DF, na sala da Gerência de Licitação, 1º andar, localizado no SAM, Bloco C, CEP: 70.620-030. Pregoeiro(a): Ana Hilda do Carmo Silva. Telefone(s): 61-3111-5600/5601/5602. E-mail: [ana.hilda@der.df.gov.br](mailto:ana.hilda@der.df.gov.br).



- 10.7.** A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão do pregão, implicará decadência do direito da licitante de recorrer, podendo o (a) pregoeiro (a) adjudicar os objetos à(s) vencedora(s).
- 10.8.** Caberá ao (à) Pregoeiro (a) receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões e o Diretor Geral do DER-DF a decisão final sobre os recursos contra atos do (a) Pregoeiro (a), nos termos do art. 8º, IV c/c art. 11, VII, do Decreto 5.450/05.
- 10.9.** Manifestada a intenção de interpor recurso, ficarão as demais licitantes intimadas para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do art. 26, do Decreto 5.450/05.
- 10.10.** Depois de decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Diretor Geral do DER-DF procederá a homologação do certame.
- 10.11.** O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo, nos termos do § 1º do art. 26 c/c art. 27, todos do Decreto 5.450/05.
- 10.12.** Não serão conhecidos os recursos apresentados intempestivamente.

## **11. DA VIGÊNCIA, CONTRATO E VALIDADE**

**11.1.** A vigência do contrato a ser firmado será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do respectivo termo, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, na forma do art. 57 da Lei nº 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, desde que não haja denúncia de quaisquer das partes e, terá o seu extrato publicado na Imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia.

**11.1.1.** – A prorrogação do contrato será precedida de pesquisa para verificar se as condições oferecidas pela licitante contratada continuam mais vantajosas para o DER-DF.

**11.2.** A Administração convocará a empresa vencedora a assinar o Instrumento Contratual, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Decreto nº 26.851/2006, no Decreto nº 26.993/2006, no decreto nº 27.069 e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

**11.3.** O prazo para assinatura do contrato **será de até 05 (cinco) dias úteis contados** a partir da intimação nesse sentido.

**11.4.** Por ocasião da celebração do contrato, será exigida da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:

I - caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - seguro-garantia; ou,

III - fiança bancária.

**11.4.1.** Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de 2% (dois por cento) do valor do contrato (Lei n.º 8.666/93, art. 56, parágrafo 2º).

**11.4.2.** A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

**11.4.3.** Toda e qualquer garantia prestada pela licitante vencedora:



- a) somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;
- b) poderá, a critério da Administração do DER-DF, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;
- c) ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

11.4.4. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N.E (nota de empenho) emitida.

11.5. . A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei n.º 8.666/93 combinado com o Inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

11.6. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato no prazo e condições estabelecidos, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, conforme o disposto no Inciso XXIII, do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

11.7. . A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento, sujeitando o infrator às penalidades legalmente estabelecidas.

11.8. . O disposto no item anterior não se aplica aos licitantes convocados nos termos, do art. 64, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, que não aceitarem a contratação, nas mesmas condições propostas pela adjudicatária, inclusive quanto ao prazo e preço.

11.9. A inexecução parcial ou total do contrato, de acordo com o artigo 78 da Lei 8.666/93, ensejará a sua rescisão e a penalização da empresa nos termos deste Edital e da Lei 8.666/93.

11.10. O contrato a ser firmado pode ser reajustado após transcorrido 1 (um) ano de sua vigência, em conformidade com a legislação pertinente.

11.11. Os preços constantes do Plano Básico de Serviços poderão ser reajustados conforme as regras estabelecidas pelo Órgão Regulador.

11.12. Será designado um executor para o contrato, ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal (Decreto n.º32.598/2010).

11.13. O índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias será **o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA. (Decreto nº 36.246, DE 02 DE JANEIRO DE 2015).**

## **12. DO PAGAMENTO**

12.1. Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

- I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;
- II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);



- III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;
  - IV – a empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresenta, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);
  - V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.
- 12.2.** O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.
- 12.3.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
- 12.4.** Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:
- I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 12.5.** Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

### **13- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 13.1** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- 13.2** - Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;
- 13.3** - Responsabilizar-se das eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste Ato Convocatório;
- 13.4** - Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados destinados para a prestação dos serviços;
- 13.5** - Constitui obrigação da contratada o disposto no Termo de Referência (Anexo I) do presente edital.
- 11.4** - A contratada fica obrigada a comprovar a implantação do Programa de Integridade, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da assinatura do contrato, nos termos do art. 5 da Lei nº 6.112/2018.
- 11.5** - A CONTRATADA fica obrigada ao cumprimento do disposto na Lei Distrital 6.112/2018.

### **14 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 14.1.** Indicar o executor interno do Contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93 e Dec. 16.098/94, Art. 13, Inciso II e § 3º;
- 14.2.** Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
- 14.3.** Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;
- 14.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço;



**14.5.** Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado.

## **15 - DA FISCALIZAÇÃO**

**15.1.** A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por executor interno do ajuste, especialmente designado pelo DER-DF, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário a regularização das faltas ou defeitos observados, além das atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal;

**15.2.** Não obstante a Contratada seja única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços definidos neste edital e seus anexos, a Contratante reserva-se o direito de exercer a mais ampla fiscalização sobre os serviços, por intermédio de representante especificamente designado, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, podendo:

- I** - Sustar a execução de qualquer trabalho que esteja sendo feito em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se torne necessária;
- II** - Exigir a substituição de qualquer empregado ou preposto da contratada que, a seu critério, venha a prejudicar o bom andamento dos serviços;
- III** - Determinar a reexecução dos serviços realizados com falha, erro ou negligência, lavrando termo de ocorrência do evento;

**15.3** - O serviço deverá ser entregue conforme disposto no Anexo I;

a) será recebido o serviço:

- I** – provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;
- II** – definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

**b)** após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;

**c)** o recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato;

**15.4** - se a licitante vencedora deixar de entregar o serviço dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito, aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital;

**15.5** - a Contratante poderá a seu exclusivo critério, por conveniência administrativa, dispensar o recebimento provisório dos serviços e produtos, nos termos do artigo 74, inciso II, da Lei 8.666/93.

**15.6** - Cabe ao Fiscal do Contrato observar o efetivo cumprimento do disposto no art. 13 da Lei Distrital nº 6.112/2018.

## **16 - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

**16.1.** Os serviços deverão ser executados nos locais indicados pela contratada, de acordo com o preestabelecido no Anexo I (Termo de Referência) deste edital.



## **17 - DA DOTAÇÃO**

**17.1.** – As despesas decorrentes da contratação correrão à conta dos recursos provenientes da fonte(s): **448/248**, função **26**, Subfunção **782** Programa **6216** Ação/Subtítulo **1223.0003 – Recuperação de Obras de Arte Especiais em rodovias sob a jurisdição do DER-DF.**

## **18. DA RESERVA DE COTA**

**18.1.** A cota reservada para microempresas e empresas de pequeno será 25% do total da quantidade máxima estimada para cada item, de acordo com o Termo de Referência, em obediência ao Decreto Distrital 35.592/2014, artigo 8º.

**18.2.** Será estabelecida cota reservada para as entidades preferenciais nas licitações para aquisição de bens, serviços e obras de natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo do objeto.

**18.2.1.** O item ou objeto em que for aplicada a cota reservada passará a ter dois subitens, sendo:

Lote I - um, com limite máximo ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para a cota reservada, destinado exclusivamente às entidades preferenciais;

Lote II – outro subitem com o percentual complementar destinado ao mercado geral.

**18.2.2.** As entidades preferenciais poderão participar dos dois subitens, permanecendo para a cota não reservada os direitos a que se refere a Seção I, do direito de preferência e de saneamento da LEI Nº 4.611, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.

**18.2.3** A aplicação da cota reservada não ensejará a contratação por preço superior ao que for contratado no subitem da licitação destinada ao mercado geral, prevista no subitem 6.3.1.

**18.2.4.** O instrumento convocatório preve que, não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

**18.2.5.** O instrumento convocatório prevê que será inabilitada a empresa que não estiver na condição de entidade preferencial e oferecer proposta para a cota reservada em relação a essa condição.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1** - Todo e qualquer pedido de alteração do Contrato/Nota de Empenho oriundo deste Edital será dirigido à autoridade responsável por sua emissão, a quem caberá o deferimento ou não do pedido.

**19.2** - Quando ocorrer discordância ou inversão de numeração de itens, poderá o (a) pregoeiro (a), fazer as correções que julgar necessárias para o seu aproveitamento, no interesse da Administração.

**19.3** - A(s) licitante(s) vencedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a entregar os materiais descritos na Nota de Empenho, no local nela indicado, sem que isso implique em acréscimo nos preços constantes das propostas;

**19.4** - A critério do pregoeiro, que deverá justificar previamente no chat de mensagens, o prazo de 30 (trinta) minutos para o envio de documentos por meio de fax, poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário

**19.5** - A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea na área da Administração Pública.

**19.6** - Ao DER-DF fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei n.º 8.666/93.



- 19.7.** A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei n.º 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º, II).
- 19.8 -** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso (Lei n.º 8.666/93, art. 65, § 5º).
- 19.9 -** Os prazos referidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.
- 19.10 -** É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste Pregão;
- 19.11 -** O resultado de julgamento do certame será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.
- 19.12 -** O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 19.13 -** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço e telefone mencionado no item 10.6..
- 19.14 -** Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.
- 19.15 -** CNPJ do DER-DF: 00.070.532.0001-03, Inscrição Estadual: 07.329.525/001-78.
- 19.16 -** Cabe ao Fiscal do Contrato observar o efetivo cumprimento do disposto no art. 13 da Lei Distrital nº 6.112/2018.

Brasília, 19 de outubro de 2018.

Ana Hilda do Carmo Silva  
Diretora de Materiais e Serviços  
Substituta



## **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1 - OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de recuperação, revitalização e manutenção continuada de Obras de Arte Especiais – Tipo Passarela, por preço unitário, com fornecimento de material e mão de obra, em Diversos Locais do Distrito Federal.

### **2 – CONSIDERAÇÕES DO OBJETO**

2.1 O presente certame objetiva a contratação de empresa especializada visando recuperar, através de intervenções físicas, por preço unitário, as manutenções continuadas necessárias nas Obras de Arte Especiais – Tipo Passarela, de seção mista ou concreto armado ou estrutura metálica, com fornecimento de materiais e mão de obra, em diversos locais do Distrito Federal.

2.2 A equipe de pessoal para a execução dos serviços, com a aplicação dos materiais deste objeto, será de responsabilidade da CONTRATADA.

2.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços deverão atender rigorosamente às condições estipuladas pelas normas da ABNT e pelas especificações técnicas, constantes neste Termo de Referência.

2.4 Visando o atendimento da Lei Complementar 147, do Decreto nº 35.592, publicado no DODF em 03/07/2014; bem como do Decreto Federal nº 8.538 de 8/12/2015, foi reservada uma cota de até 25% do objeto a ser contratado para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Lote 1).

### **3 – MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E FONTE DE RECURSOS**

3.1 Modalidade de licitação: Pregão Eletrônico.

3.2 Tipo de licitação: Menor Preço, sob a forma de execução indireta, por regime de empreitada por preço unitário.

### **4 – JUSTIFICATIVA**

4.1 Ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, compete também, os serviços de manutenção de Obra de Artes Especiais – Tipo Passarelas, em todas as rodovias do SRDF, espalhadas pelos Distritos Rodoviários.

4.2. Considerando que o DER/DF dispõe de pouco pessoal técnico especializado em cada área de serviços, o que não permite atender às demandas simultâneas e urgentes.

4.3. A urgência na execução de alguns serviços, os quais tendem a piorar com o passar do tempo devido às e intempéries que estão sujeitos;



4.4. Os vandalismos potencializam a situação de degradação, deterioração e comprometimento do funcionamento de Passarelas, colocando em risco a segurança da população de maneira geral;

4.5. Cabe à Administração Pública zelar pelo patrimônio, utilizando-se de todos os meios ao seu alcance para protegê-los e conservar;

4.6. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva são imprescindíveis e necessários ao bom funcionamento dos equipamentos e à disponibilidade dos mesmos. As manutenções fazem-se necessárias em função do envelhecimento natural das estruturas, desgastes de utilização, vandalismos até mesmo a deterioração por acidentes.

4.7. A necessidade de se recuperar em curto período de tempo, proporcionando maior economia e agilidade na execução das manutenções necessárias, tendo em vista a quantidade de solicitações e pedidos urgentes para reparos e manutenções nas unidades deste órgão.

## **5 – DA ESTIMATIVA DE CUSTO E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

5.1 A estimativa global será calculada pela Superintendência Técnica - SUTEC conjuntamente com a Gerência de Orçamento – GEORC, do DER/DF.

## **6 – DOCUMENTOS TÉCNICOS**

6.1 O presente Termo de Referência e os anexos relacionados abaixo farão parte integrante do Contrato, valendo como se fosse nele efetivamente transcrito.

6.2 Acompanha este Termo de Referência, no Anexo I-A – Planilhas Orçamentárias – Preços Lotes 1 e 2, e no Anexo I-B - Serviços de Recuperação de OAE – Tipo Passarela e no Anexo –I-C – Quantidades/Serviço/Passarela Lotes 1 e 2.

## **7 – TRIBUTOS**

7.1 No preço total do objeto, deve estar incluídos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de qualquer natureza, com base nos custos de mercado atual.

## **8 – DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS**

8.1 Com base no orçamento apresentado pelo DER no edital de licitação, a licitante apresentará sua proposta de preços, por meio de orçamento detalhado, contendo todos os itens previstos no orçamento referencial.



8.2 No orçamento proposto, não poderá haver preço unitário inexequível, assim como, não poderá haver preço unitário com valor superior ao do orçamento referencial do DER. Desta forma o orçamento proposto será menor ou igual ao orçamento referencial do DER.

8.3 A proposta deverá compreender a descrição dos serviços que serão executados, os preços unitários e o valor total, devendo ser compatível com as especificações constantes neste Termo de Referência, bem como atender as seguintes exigências:

- Descrição dos serviços a serem executados, levando-se em consideração as especificações constantes do Termo de Referência, de forma clara e específica, descrevendo detalhadamente as características dos mesmos;
- Apresentar os preços unitários devidamente detalhados e valor total conforme planilhas constantes deste Termo de Referência, em formato digital compatível com o Excel;
- Registrar o prazo de validade da proposta de 60 (noventa) dias, a contar da data de sua assinatura e prazo de garantia.

Será adotado o critério de Menor Preço por item para julgamento e classificação das propostas, observados os prazos máximos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

A licitante deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, para avaliação quanto a aceitação de sua proposta, os quadros PLANILHA DE QUANTIDADES, PLANILHA DE PREÇOS UNITÁRIOS.

## **9 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

9.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

9.2. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus anexos e Leis aplicáveis.

9.3. As empresas Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas

9.4. É vedada a participação de empresa:

- a) Em recuperação judicial ou extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Declarada inidônea pela Administração Pública de qualquer esfera de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93;
- c) Suspensa de licitar junto ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal;
- d) Reunida em consórcio ou coligação; cujos sócios, diretores, representantes ou procuradores pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa Licitante;
- f) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;



9.5. Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa Proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

## **10 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

10.1. São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência, no instrumento convocatório e seus anexos;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA em suas dependências, desde que devidamente identificados;
- c) Prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor;
- e) A fiscalização exercida não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor pela completa e perfeita execução do CONTRATADO.

## **11 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 Providenciar perante o CREA a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente ao objeto do Contrato e às especialidades pertinentes aos serviços previstos, sempre que a legislação requerer.

11.2 Obedecer a todas as recomendações, com relação à segurança do trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, inclusive e principalmente no que diz respeito a fardamento, identificação e equipamentos de proteção individual e coletiva.

11.3 Fornecer por escrito à CONTRATANTE, sempre que demandado pelo Fiscal do Contrato, ocorrências relativas a pessoal, material retirado e adquirido, andamento dos serviços etc, inclusive nome completo, n° de identidade e CPF de todos os operários que estejam exercendo atividades no local.

11.4 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do Contrato.

11.5 Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato.

11.6 Alocar responsável técnico, que deverá assumir, pessoal e diretamente, a execução dos serviços, devendo estar no local dos serviços durante todo o tempo de sua realização.

11.7 Realizar os serviços observando as especificações indicadas pelo Fiscal do Contrato, ficando vetada terminantemente qualquer modificação nas especificações e quantidades dos serviços sem prévia autorização da CONTRATANTE.

11.8 Não realizar os serviços com indicação de características e produtos diferentes das especificações constantes da especificação técnica aprovada pelo Fiscal do Contrato. No caso de substituição de material



por similar, a CONTRATADA deverá comprovar o desempenho do material a ser substituído, devendo submeter previamente ao Fiscal do Contrato para manifestação formal sobre a possibilidade de substituição do material.

11.9 Concluir os serviços obedecendo aos prazos registrados na ordem de serviço e/ou cronograma físico-financeiro.

11.10 Refazer os serviços recusados pelo Fiscal do Contrato e retirar do local de realização dos serviços o material rejeitado, em até 24 horas, a contar do término do serviço ou determinação do Fiscal do Contrato.

11.11 Manter o local dos serviços, limpo com retirada periódica do entulho, sem que isso implique acréscimo nos preços contratados.

11.12 Manter livres de entulhos, sobras de material, material novo, equipamentos e ferramentas, as vias de circulação e passagens.

11.13 Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho, danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE e a terceiros.

11.14 Prestar garantia aos serviços e materiais utilizados na sua execução conforme os prazos definidos neste Termo de Referência.

11.15 A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

11.16 Prestar o serviço no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.

11.17 Responsabilizar-se por todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionada à execução do Contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

11.18 Responsabilizar-se por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que, os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

11.19 Comunicar imediatamente à Contratante, a eventual alteração no endereço de sua sede, telefone(s), e-mail e fax para contato.

## **12 – CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

12.1 A contratação de pessoa jurídica para execução das atividades previstas neste Termo de Referência encontra amparo legal na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada e Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações. Por se constituir de serviços de manutenção de bens imóveis cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, os mesmos são classificados como serviços comuns de Engenharia.

## **13 – PRAZOS**

13.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 60 dias.



13.2 O prazo de execução dos serviços será de 12 (meses) podendo ser estendido por igual período considerando-se a natureza do serviço de manutenção continuada.

#### **14 – FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

14.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste Edital caberão respectivamente à Superintendência de Obras – SUOBRA, representada pelos Distritos Rodoviários, que determinarão o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, nas faltas ou impedimentos, pelos seus substitutos legais. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.

14.2 A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

14.3 A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

14.4 O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais e comunicando a autoridade competente, quando for o caso, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.5 A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o artigo 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **15 – SANÇÕES**

15.1 As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estarão sujeitas às sanções em conformidade com o Decreto nº 26.851/2006 e alterações posteriores.

#### **16 – FORO**

16.1 Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como foro competente o Brasília/DF, com exclusão de qualquer outro.



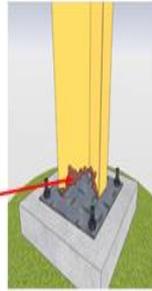
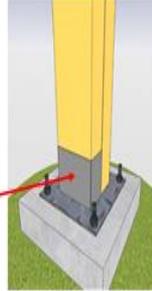
## Anexo I-A - PLANILHA DE PREÇOS

PLANILHA DE PREÇOS						
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS PASSARELAS METÁLICAS						
Lote 1						
ITEM	COD. CCU/CPU	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>				<b>R\$ 4.305.631,24</b>
1.1		SERVIÇOS				
1.1.1	CCU-03.09032	RECUPERAÇÃO DA BASE DO PILAR METÁLICO - <b>SERVIÇO 01</b>	UND	62,00	R\$ 832,11	R\$ 51.590,82
1.1.2	CCU-03.09033	RECUPERAÇÃO DE DEGRAUS ESCADAS METÁLICAS <b>SERVIÇO 02</b>	UND	48,00	R\$ 55,44	R\$ 2.661,12
1.1.3	CCU-03.09034	GUARDA CORPO - TROCA PARCIAL OU TOTAL BARRAS DE APOIO - <b>SERVIÇO 03</b>	UND	2.540,00	R\$ 74,02	R\$ 188.010,80
1.1.4	CCU-04.09035	GUARDA CORPO - TROCA DE TELA METÁLICA DO FECHAMENTO - <b>SERVIÇO 04</b>	MF	5.080,00	R\$ 30,41	R\$ 154.482,80
1.1.5	CCU-03.09036	REFORÇO LIGAÇÃO SIMPLES PILAR E VIGA - <b>SERVIÇO 05</b>	UND	46,00	R\$ 23,15	R\$ 1.064,90
1.1.6	CCU-03.09037	REFORÇO LIGAÇÃO COMPLEXOS TRANSVERSINAS - <b>SERVIÇO 06</b>	UND	635,00	R\$ 21,75	R\$ 13.811,25
1.1.7	CCU-03.09038	CONCRETAGEM INTERNA DE PILARES - <b>SERVIÇO 07</b>	UND	62,00	R\$ 94,29	R\$ 5.845,98
1.1.8	CCU-03.09039	REPARO EM PEÇAS METÁLICAS - <b>SERVIÇO 08</b>	UND	62,00	R\$ 15,06	R\$ 933,72
1.1.9	CCU-03.09040	REPARO EM PISO METÁLICA - <b>SERVIÇO 09</b>	UND	1.765,00	R\$ 34,25	R\$ 60.451,25
1.1.10	CCU-03.09041	REFORÇO LIGAÇÃO PONTA TRANSVERSINAS - <b>SERVIÇO 10</b>	UND	436,00	R\$ 16,97	R\$ 7.398,92
1.1.11	CCU-03.09042	REPARO DE FISSURAS EM ESTRUTUR DE CONCRETO - <b>SERVIÇO 11</b>	M	472,00	R\$ 383,15	R\$ 180.846,80
1.1.12	CCU-03.09043	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO EM TUBOS DE AÇO D=40MM, FIXADOS EM ESTRUTURA DE CONCRETO. INCLUSIVE CHAPA DE AÇO PARA REFORÇO DOS MONTANTES DE CONCRETO. <b>SERVIÇO 12</b>	UND	-	R\$ 589,24	R\$ 0,00
1.1.13	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIA METÁLICA COM FUNDO EPÓXI ACABAMENTO EM POLIURETANO APLICADO COM PISTOLA - <b>SERVIÇO 13</b>	MF	98.046,95	R\$ 20,00	R\$ 1.960.939,00
1.1.14	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI - <b>SERVIÇO 14</b>	MF	27.601,54	R\$ 27,97	R\$ 772.015,07
1.1.15	CCU-03.09047	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO COM O USO DE GRANALHAS DE AÇO - <b>SERVIÇO 15</b>	MF	128.943,61	R\$ 3,42	R\$ 440.987,15
1.1.16	CPU233	Engenheiro Supervisor	mês	10,00	R\$ 26.594,02	R\$ 265.940,20
1.1.17	CPU372	Encarregado	mês	14,00	R\$ 7.667,12	R\$ 107.339,68
1.1.18	CPU298	Técnico de Segurança do Trabalho	mês	14,00	R\$ 6.522,27	R\$ 91.311,78



PLANILHA DE PREÇOS						
SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DAS PASSARELAS METÁLICAS						
Lote 2						
ITEM	COD. CCU/CPU	DESCRIÇÃO	UND	QTD	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO</b>				<b>R\$ 1.474.535,29</b>
<b>1.1</b>		<b>SERVIÇOS</b>				
1.1.1	CCU-03.09032	RECUPERAÇÃO DA BASE DO PILAR METÁLICO - <b>SERVIÇO 01</b>	UND	115,00	R\$ 832,11	R\$ 95.692,65
1.1.2	CCU-03.09033	RECUPERAÇÃO DE DEGRAUS ESCADAS METÁLICAS <b>SERVIÇO 02</b>	UND	144,00	R\$ 55,44	R\$ 7.983,36
1.1.3	CCU-03.09034	GUARDA CORPO - TROCA PARCIAL OU TOTAL BARRAS DE APOIO - <b>SERVIÇO 03</b>	UND	548,00	R\$ 74,02	R\$ 40.562,96
1.1.4	CCU-04.09035	GUARDA CORPO - TROCA DE TELA METÁLICA DO FECHAMENTO - <b>SERVIÇO 04</b>	M²	1.096,00	R\$ 30,41	R\$ 33.329,36
1.1.5	CCU-03.09036	REFORÇO LIGAÇÃO SIMPLES PILAR E VIGA - <b>SERVIÇO 05</b>	UND	115,00	R\$ 23,15	R\$ 2.662,25
1.1.6	CCU-03.09037	REFORÇO LIGAÇÃO COMPLEXOS TRANSVERSINAS - <b>SERVIÇO 06</b>	UND	515,00	R\$ 21,75	R\$ 11.201,25
1.1.7	CCU-03.09038	CONCRETAGEM INTERNA DE PILARES - <b>SERVIÇO 07</b>	UND	115,00	R\$ 94,29	R\$ 10.843,35
1.1.8	CCU-03.09039	REPARO EM PEÇAS METÁLICAS - <b>SERVIÇO 08</b>	UND	115,00	R\$ 15,06	R\$ 1.731,90
1.1.9	CCU-03.09040	REPARO EM PISO METÁLICA - <b>SERVIÇO 09</b>	UND	1.114,00	R\$ 34,25	R\$ 38.154,50
1.1.10	CCU-03.09041	REFORÇO LIGAÇÃO PONTA TRANSVERSINAS - <b>SERVIÇO 10</b>	UND	298,00	R\$ 16,97	R\$ 5.057,06
1.1.11	CCU-03.09042	REPARO DE FISSURAS EM ESTRUTUR DE CONCRETO - <b>SERVIÇO 11</b>	M	161,00	R\$ 383,15	R\$ 61.687,15
1.1.12	CCU-03.09043	RECOMPOSIÇÃO DE GUARDA CORPO EM TUBOS DE AÇO D=40MM, FIXADOS EM ESTRUTURA DE CONCRETO. INCLUSIVE CHAPA DE AÇO PARA REFORÇO DOS MONTANTES DE CONCRETO. <b>SERVIÇO 12</b>	UND	31,00	R\$ 589,24	R\$ 18.266,44
1.1.13	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIA METÁLICA COM FUNDO EPÓXI ACABAMENTO EM POLIURETANO APLICADO COM PISTOLA - <b>SERVIÇO 13</b>	M²	33.275,80	R\$ 20,00	R\$ 665.516,00
1.1.14	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI - <b>SERVIÇO 14</b>	M²	5.869,11	R\$ 27,97	R\$ 164.159,01
1.1.15	CCU-03.09047	JATEAMENTO DE CHAPA DE AÇO COM O USO DE GRANALHAS DE AÇO - <b>SERVIÇO 15</b>	M²	35.849,74	R\$ 3,42	R\$ 122.606,11
1.1.16	CPU233	Engenheiro Supervisor	mês	2,00	R\$ 26.594,02	R\$ 53.188,04
1.1.17	CPU372	Encarregado	mês	10,00	R\$ 7.667,12	R\$ 76.671,20
1.1.18	CPU298	Técnico de Segurança do Trabalho	mês	10,00	R\$ 6.522,27	R\$ 65.222,70

Anexo I-B - SERVIÇOS

SERVIÇO 01		SERVIÇO 01	
OBJETO: RECUPERAÇÃO DE BASE DE PILAR METÁLICO / BASE OXIDADA		OBJETO: RECUPERAÇÃO DE BASE DE PILAR METÁLICO / BASE OXIDADA	
PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
1	LEVANTAMENTO	ÁREAS OXIDADAS NA BASE DO PILAR PARA REMOÇÃO	<p>IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA PROCEDIMENTOS</p>  <p>REMOÇÃO DAS PARTES OXIDADAS</p>  <p>SOLDAGEM DE PLACA / CHAPA DE AÇO PARA FECHAMENTO DAS ÁREAS DEGRADADAS CHAPA #14</p>  <p>SOLDAGEM DE BARRAS DE AÇO / VERGALHÕES SOBRE A CHAPA DE AÇO DA BASE DO PILAR</p>
2	REMOÇÃO MANUAL	ÁREAS E PARTES OXIDADAS NA BASE DO PILAR	
3	REMOÇÃO MECÂNICA	ÁREAS E PARTES OXIDADAS NA BASE DO PILAR	
4	ABERTURA	VISTA 100CM X 100CM NO PILAR PARA CONCRETAGEM DA ÁRBA INTERNA	
5	APLICAÇÃO	FUNDO ANTI-OXIDANTE SOBRE A SUPERFÍCIE LIMPA E EXPOSTA	
6	SOLDAGEM	PLACA DE AÇO ESP. 3/16 POL. DIM. 30CM X 15CM PARA FECHAMENTO DAS ÁRBAS DEGRADADAS	
7	SOLDAGEM	BARRAS VERTICAIS / VERGALHÕES 1/8 POL. SOBRE A CHAPA DE AÇO DA BASE DO PILAR	
8	FIXAÇÃO	ESTRIBOS 3/16 POL. ÀS BARRAS VERTICAIS / VERGALHÕES ESPACIADOS A CADA 10CM	
9	SOLDAGEM	TODAS AS EXTREMIDADES DAS BARRAS VERTICAIS / VERGALHÕES NO PILAR EXISTENTE	
10	ASSENTAMENTO	DA FORMA DE MADEIRA NA BASE DO PILAR PARA CONCRETAGEM	
11	CONCRETAGEM	ÁREA EXTERNA DO PILAR / CAMISA DE CONCRETO - CONCRETO 20MPA - 0,20M3	
12	CONCRETAGEM	ÁREA INTERNA DA BASE DO PILAR POR MEIO DE VISTA - CONCRETO 20MPA - 0,10M3	
13	SOLDAGEM	PLACA DE AÇO 3/16 POL. DIMENSÕES 15CM X 15CM PARA FECHAMENTO DA VISTA	
14	APLICAÇÃO	FUNDO ANTI-OXIDANTE SOBRE A ÁRBA DE SOLDAGEM DA VISTA	
15	APLICAÇÃO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PADRÃO PRÉ-EXISTENTE SOBRE FUNDO	
16			
17			
18			
19			
20			

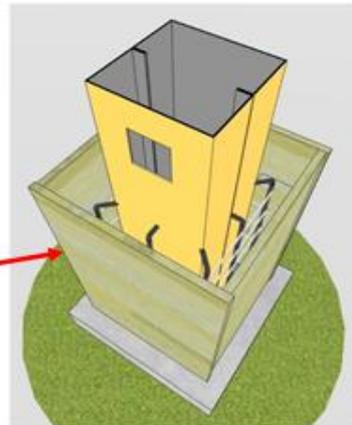


## SERVIÇO 01

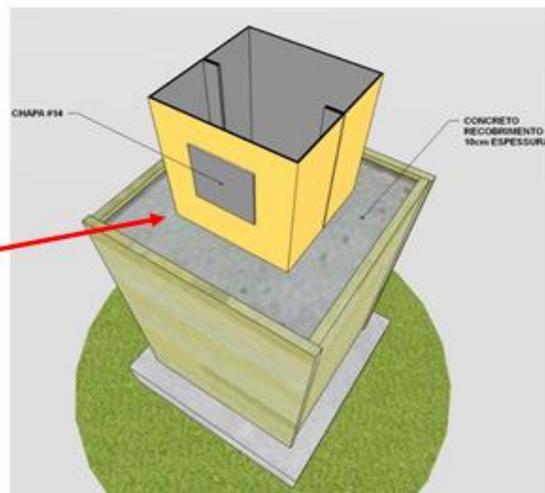
<b>OBJETO:</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE BASE DE PILAR METÁLICO / BASE OXIDADA</b>
<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>

IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA  
PROCEDIMENTOS

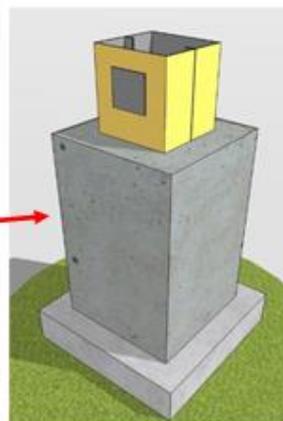
ASSENTAMENTO DE FORMA  
DE MADEIRA PARA  
CONCRETAGEM



CONCRETAGEM



BASE DO PILAR  
RECUPERADA





SERVIÇO 02				SERVIÇO 03			
OBJETO: SOLDAGEM ENTRE DEGRAUS DE ESCADA / LIGAÇÃO ENTRE DEGRAUS				OBJETO: SOLDAGEM ENTRE DEGRAUS DE ESCADA / LIGAÇÃO ENTRE DEGRAUS			
SERVIÇO 02				SERVIÇO 03			
OBJETO: GUARDA CORPO - TROCA BARRA DE APOIO				OBJETO: GUARDA CORPO - TROCA BARRA DE APOIO			
PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS	ESPECIFICAÇÃO	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS	ESPECIFICAÇÃO
1	LEVANTAMENTO	ÁREAS	OXIDADAS NAS JUNÇÕES/EMENDAS HORIZONTAIS DE DEGRAUS	IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA			
2	REMOÇÃO ELEVANTAMENTO	ÁREAS	ÁREAS DE DEGRADAÇÃO EM JUNÇÕES DE DEGRAUS	PROCEDIMENTOS			
3	REMOÇÃO MANUAL	ÁREAS	ÁREAS DE DEGRADAÇÃO EM JUNÇÕES DE DEGRAUS	<p>REMOÇÃO DAS PARTES OXIDADAS</p> <p>REMOÇÃO DAS PARTES OXIDADAS</p> <p>SOLDAGEM DE TUBO DE AÇO PARCIAL OU TOTAL DA PEÇA DEGRADADA E PINTURA POSTERIOR</p>			
4	REMOÇÃO MANUAL	FUNDO	ÁREAS DE DEGRADAÇÃO EM JUNÇÕES DE DEGRAUS				
5	SOLDAGEM MECÂNICA	ANTO	ÁREAS DE DEGRADAÇÃO EM JUNÇÕES DE DEGRAUS				
6	APLICAÇÃO	FUNDO	ÁREAS DE DEGRADAÇÃO EM JUNÇÕES DE DEGRAUS				
7	APLICAÇÃO	FUNDO	ÁREAS DE DEGRADAÇÃO EM JUNÇÕES DE DEGRAUS				
8	APLICAÇÃO	FUNDO	ÁREAS DE DEGRADAÇÃO EM JUNÇÕES DE DEGRAUS				
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							



<b>SERVIÇO 04</b>		
<b>OBJETO:</b>		<b>GUARDA CORPO - TROCA ALAMBRADO</b>
PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	
1	LEVANTAMENTO	ALAMBRADOS DANIFICADOS / ESTADO PRECÁRIO DE USO
2	REMOÇÃO MANUAL	ALAMBRADOS DANIFICADOS / ESTADO PRECÁRIO DE USO
3	REMOÇÃO MECÂNICA	ALAMBRADOS DANIFICADOS / ESTADO PRECÁRIO DE USO
4	FIXAÇÃO	AMARRAÇÃO COM ARAME DE AÇO GALVANIZADO NAS EXTREMIDADES DA TELA
5	APLICAÇÃO	FUNDO ANTIOXIDANTE SOBRE A TELA E PARTES ADJACENTES NECESSÁRIAS
6	APLICAÇÃO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PADRÃO PRÉ-EXISTENTE
7		
8		





<b>SERVIÇO 04</b>	
<b>OBJETO:</b>	<b>GUARDA CORPO - TROCA ALAMBRADO</b>
<b>PROCEDIMENTO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>
<b>IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA PROCEDIMENTOS</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DAS TELAS OXIDADAS OU EM ESTADO CRÍTICO DE USO</b>	
<b>REMOÇÃO TOTAL DAS TELAS DANIFICADAS</b>	
<b>RECOLOCAÇÃO DE NOVAS TELAS E PINTURA POSTERIOR</b>	

SERVIÇO 05		SERVIÇO 05	
LIGAÇÕES	ESPECIFICAÇÃO	OBJETO: REFORÇO LIGAÇÕES	ESPECIFICAÇÃO
		PROCEDIMENTO	
		<p>IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA PROCEDIMENTOS</p>	<p>CHAPA LISA SOLDAGEM REFORÇO LIGAÇÃO</p>



**SERVIÇO 06**

**OBJETO: REFORÇO LIGAÇÕES - TRANSVERSINAS E OUTRAS BARRAS**

PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
1	LEVANTAMENTO
2	REMOÇÃO MANUAL
3	REMOÇÃO MECÂNICA
4	APLICAÇÃO
5	SOLDAGEM
6	SOLDAGEM
7	APLICAÇÃO
8	APLICAÇÃO
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	



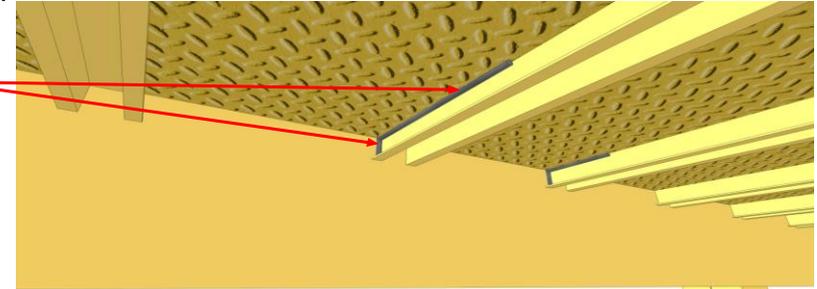
**SERVIÇO 06**

**OBJETO: REFORÇO LIGAÇÕES - TRANSVERSINAS E OUTRAS BARRAS**

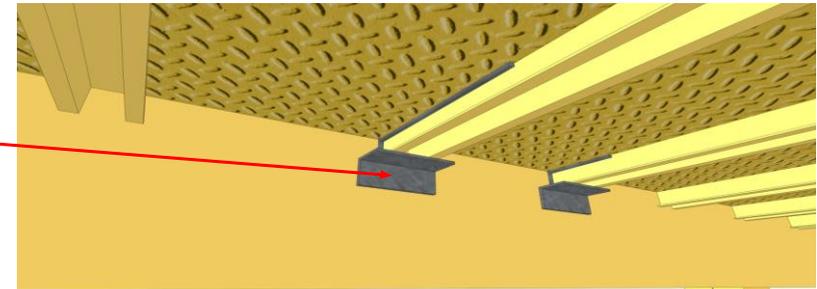
PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
<b>PROCEDIMENTOS RECUPERAÇÃO PASSARELAS DF</b>	

IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA PROCEDIMENTOS

VERGALHÃO  
SOLDAGEM E REFORÇO  
LIGAÇÃO  
AMBOS LADOS  
DA TRANSVERSINA



CONSOLE  
TIPO CANTONEIRA  
SOLDAGEM E REFORÇO  
LIGAÇÃO

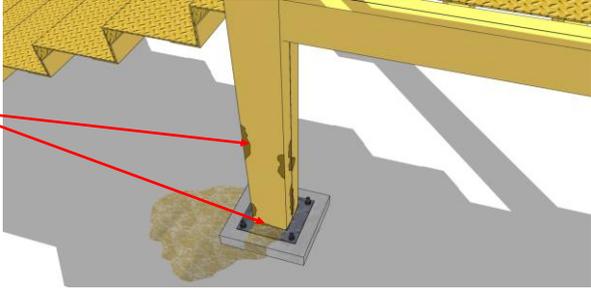
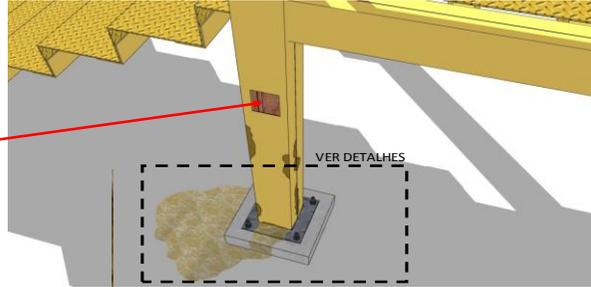
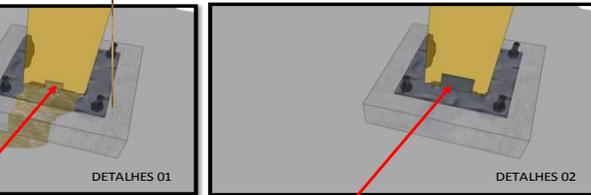
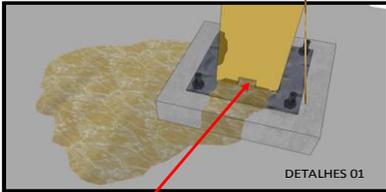
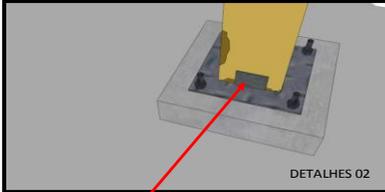
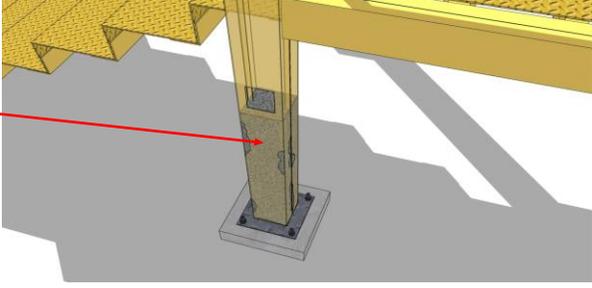
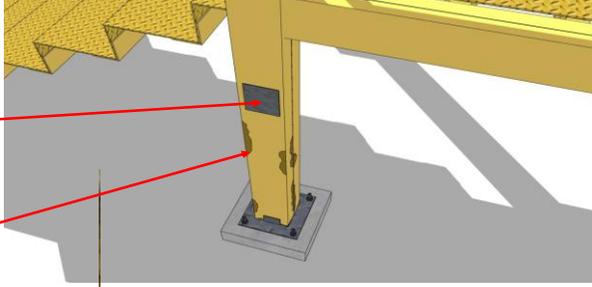
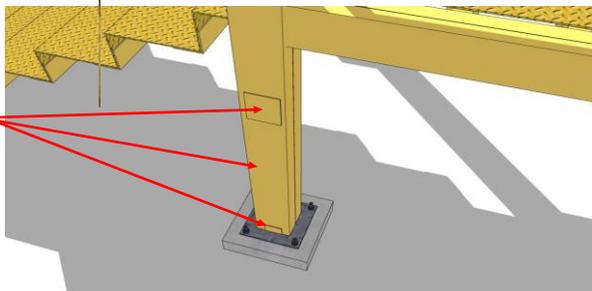


## SERVIÇO 07

OBJETO: CONCRETAGEM SEÇÃO INTERNA DE PILAR		
PROCEDIMENTO		ESPECIFICAÇÃO
1	IDENTIFICAÇÃO	PILARES COM RETENÇÃO DE ÁGUA NA SEÇÃO INTERNA
2	ABERTURA	VISITA NA BASE DO PILAR PARA DRENAGEM DA ÁGUA ACUMULADA
3	ABERTURA	VISITA 5CM X 5CM NO PILAR PARA CONCRETAGEM DA ÁREA INTERNA
4	CONCRETAGEM	ÁREA INTERNA DA BASE DO PILAR POR MEIO DE VISITA - CONCRETO 20MPA - 0,10M3
5	SOLDAGEM	PLACA DE AÇO 3/16 POL DIMENSÕES 15CM X 15CM PARA FECHAMENTO DA VISITA
6	SOLDAGEM	PLACA DE AÇO 3/16 POL DIMENSÕES 10CM X 10CM FECHAMENTO VISITA DRENAGEM ÁGUA
7	APLICAÇÃO	FUNDO ANTIOXIDANTE SOBRE A SUPERFÍCIE LIMPA E EXPOSTA
8	APLICAÇÃO	FUNDO ANTIOXIDANTE SOBRE A ÁREA DE SOLDAGEM DAS VISITAS
9	APLICAÇÃO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PADRÃO PRÉ-EXISTENTE SOBRE FUNDO
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		





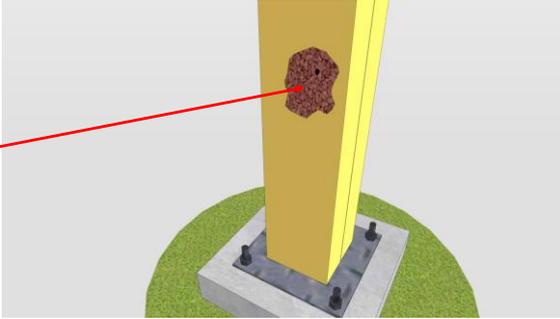
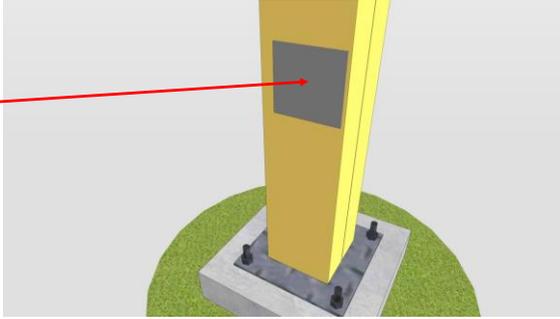
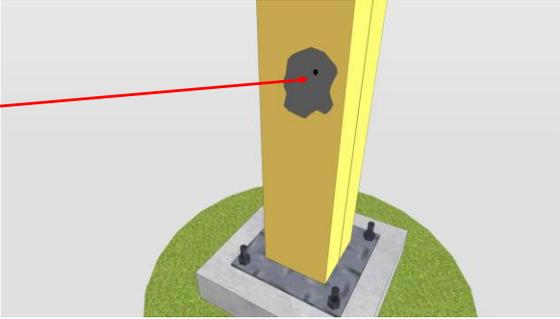
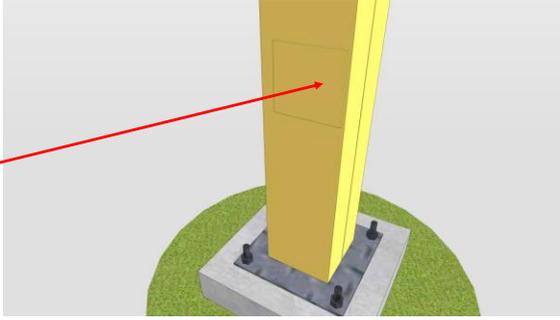
SERVIÇO 07		SERVIÇO 07	
OBJETO:	CONCRETAGEM SEÇÃO INTERNA DE PILAR	OBJETO:	CONCRETAGEM SEÇÃO INTERNA DE PILAR
PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
<p>IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA PROCEDIMENTOS</p> <p>IDENTIFICAÇÃO DOS PILARES COM RETENÇÃO DE ÁGUA E OXIDAÇÃO</p>  <p>ABERTURA DE VISITA PARA INSERÇÃO DE CONCRETO</p>  <p>VER DETALHES</p>  <p>DETALHES 01</p>  <p>DETALHES 02</p>  <p>ABERTURA PARA ESCOAMENTO DA ÁGUA</p> <p>FECHAMENTO DA ABERTURA COM CHAPA METÁLICA</p>		<p>IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA PROCEDIMENTOS</p> <p>CONCRETAGEM DO PILAR</p>  <p>SOLDAGEM CHAPA METÁLICA NA ABERTURA DE VISITA E ESCOAMENTO</p>  <p>REMOÇÃO OXIDAÇÃO E APLICAÇÃO DE FUNDO ANTIOXIDANTE</p>  <p>FUNDO ANTIOXIDANTE E PINTURA PADRÃO</p> 	

## SERVIÇO 08

OBJETO: TAPA FUROS - CORROSÃO EM BARRAS		
PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	
1	LEVANTAMENTO	ÁREAS OXIDADAS NOS PILARES E BARRAS DA ESTRUTURA PRINCIPAL
2	REMOÇÃO MANUAL	ÁREAS E PARTES OXIDADAS NOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
3	REMOÇÃO MECÂNICA	ÁREAS E PARTES OXIDADAS NOS ELEMENTOS ESTRUTURAIS
4	APLICAÇÃO	FUNDO ANTIOXIDANTE SOBRE A SUPERFÍCIE LIMPA E EXPOSTA
5	SOLDAGEM	PLACA DE AÇO 3/16 POL PARA FECHAMENTO DAS ÁREAS DEGRADADAS - DIM. 20CM x 20CM
6	APLICAÇÃO	FUNDO ANTIOXIDANTE SOBRE A ÁREA DE SOLDAGEM DAS CHAPAS
7	APLICAÇÃO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PADRÃO PRÉ-EXISTENTE SOBRE FUNDO
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		





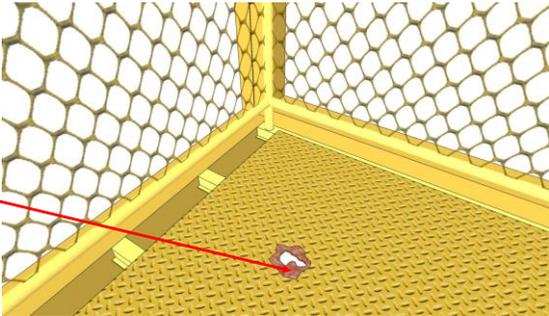
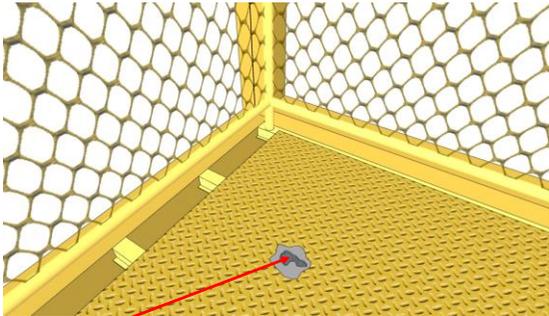
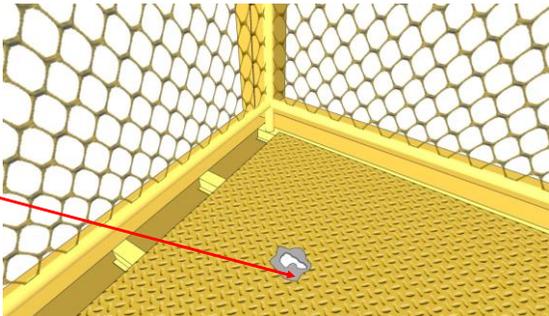
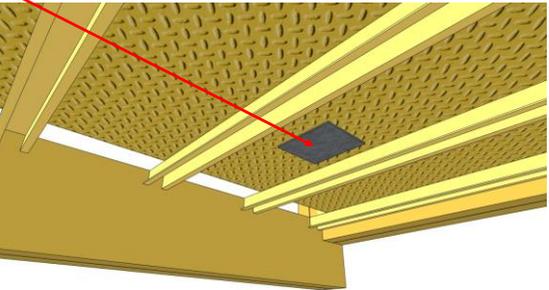
SERVIÇO 08		SERVIÇO 08	
PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA PROCEDIMENTOS			
LEVANTAMENTO ÁREAS OXIDADAS COM ORIFÍCIOS		SOLDAGEM CHAPA METÁLICA	
REMOÇÃO OXIDAÇÃO		FUNDO ANTIOXIDANTE E PINTURA PADRÃO	

### SERVIÇO 09

OBJETO: TAPA FUROS - CORROSÃO EM PISOS		
PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	
1	LEVANTAMENTO	ÁREAS OXIDADAS NO PISO PARA REMOÇÃO
2	REMOÇÃO MANUAL	ÁREAS E PARTES OXIDADAS NA CHAPA DO PISO
3	REMOÇÃO MECÂNICA	ÁREAS E PARTES OXIDADAS NA CHAPA DO PISO
4	ABERTURA	NICHO RETANGULAR NO PISO PARA POSTERIOR SOLDAGEM
5	APLICAÇÃO	FUNDO ANTIOXIDANTE SOBRE A SUPERFÍCIE LIMPA E EXPOSTA
6	SOLDAGEM	PLACA DE AÇO 3/16 POL NA FACE INFERIOR DA CHAPA DO PISO - DIM. 20CM x 20CM
7	SOLDAGEM	PLACA DE AÇO 3/16 POL NA FACE SUPERIOR DA CHAPA DO PISO - DIM. 20CM x 20CM
8	DESBASTE MECÂNICO	45 GRAUS NAS BORDAS DA CHAPA SUPERIOR (CHANFRO ANTI-COLISÃO PEDESTRES)
9	APLICAÇÃO	FUNDO ANTIOXIDANTE SOBRE A ÁREA DE SOLDAGEM DAS CHAPAS
10	APLICAÇÃO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PADRÃO PRÉ-EXISTENTE SOBRE FUNDO
11		
12		
13		PLACA DE AÇO 3/16 POL PARA FECHAMENTO DAS ÁREAS DEGRADADAS
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		





SERVIÇO 09		SERVIÇO 09	
PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
OBJETO: TAPA FUROS - CORROSÃO EM PISOS		OBJETO: TAPA FUROS - CORROSÃO EM PISOS	
IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA PROCEDIMENTOS		IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA PROCEDIMENTOS	
LEVANTAMENTO ÁREAS OXIDADAS			
REMOÇÃO OXIDAÇÃO		SOLDAGEM CHAPA METÁLICA NA FACE INFERIOR	

## PROTOCOLO 09

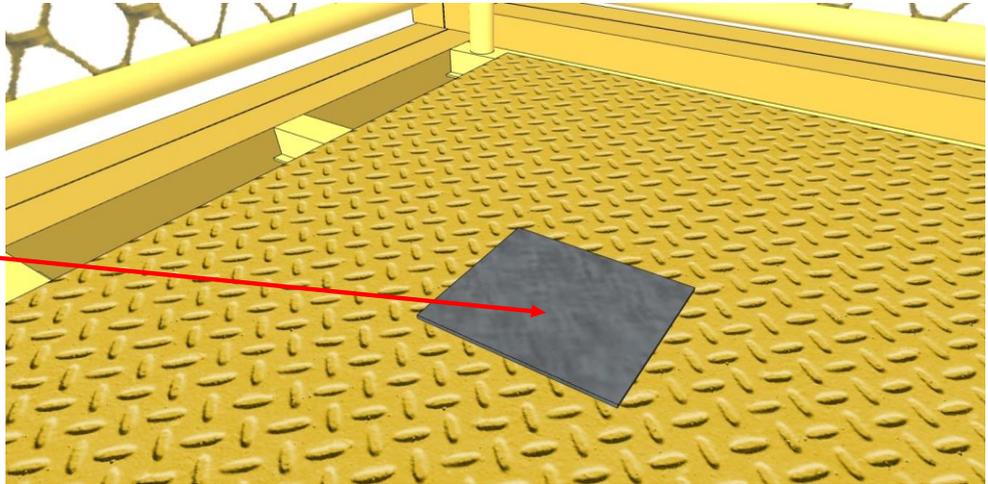
**OBJETO:** TAPA FUROS DE CORROSÃO EM PISOS

**PROCEDIMENTO**

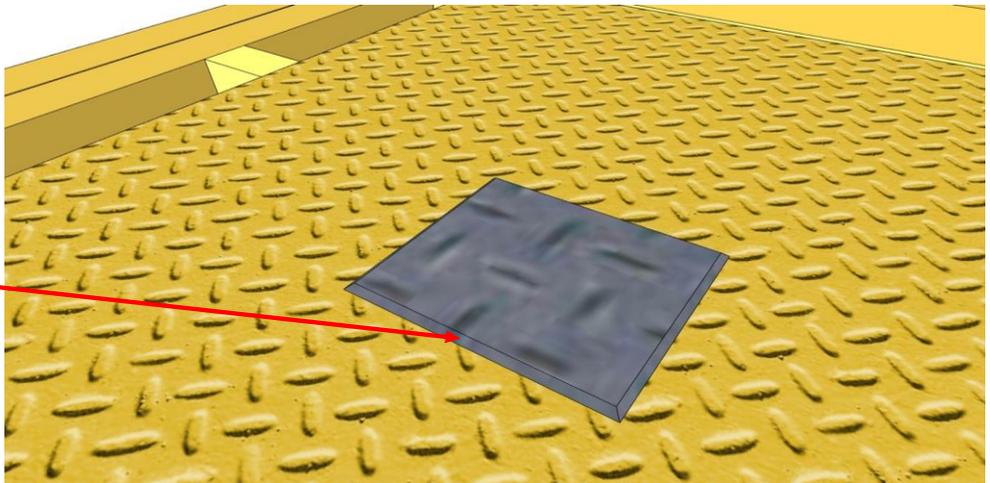
**ESPECIFICAÇÃO**

IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA PROCEDIMENTOS

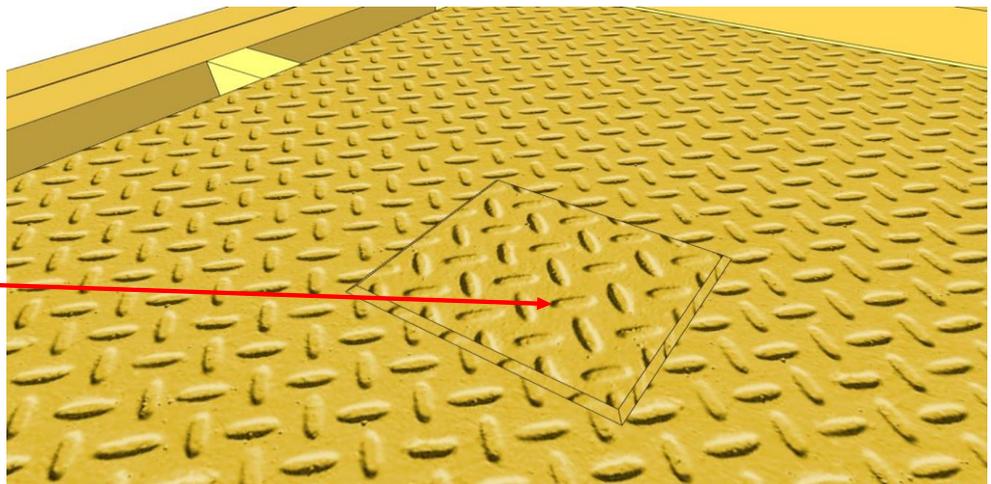
SOLDAGEM  
CHAPA METÁLICA  
NA FACE SUPERIOR



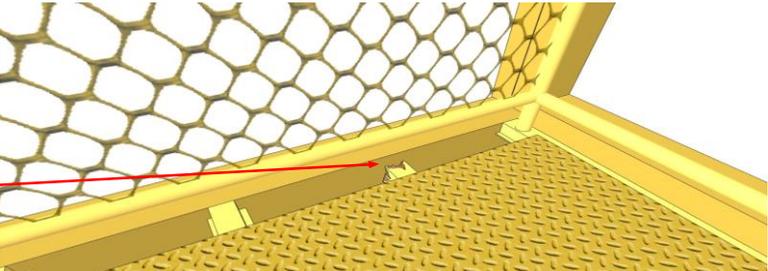
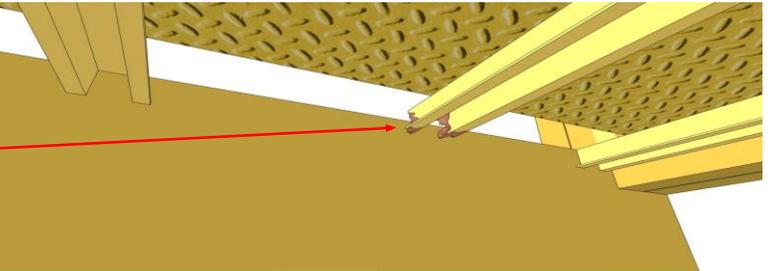
45 GRAUS NAS BORDAS DA  
CHAPA SUPERIOR (CHANFRO  
ANTI-COLISÃO PEDESTRES)



PINTURA ACABAMENTO  
PADRÃO

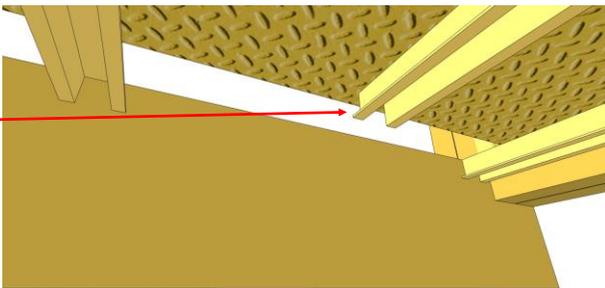
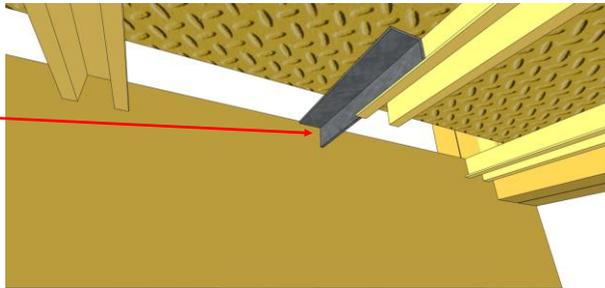
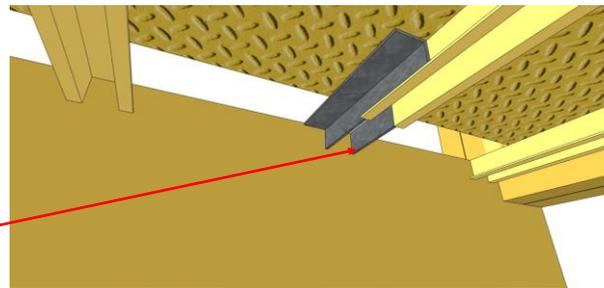
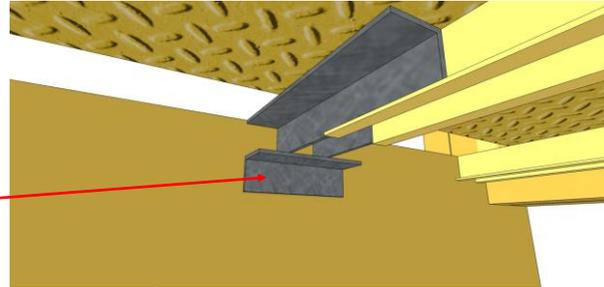
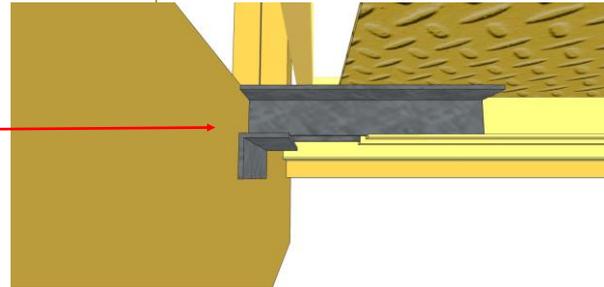




SERVIÇO 10			SERVIÇO 10		
OBJETO:		SUBSTITUIÇÃO LIGAÇÕES PONTAS DE TRANSVERSINAS	OBJETO:		SUBSTITUIÇÃO LIGAÇÕES PONTAS DE TRANSVERSINAS
PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO		PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	
1	LEVANTAMENTO	ÁREAS OXIDADAS NAS LIGAÇÕES DAS TRANSVERSINAS DA PASSARELA	<p>IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA PROCEDIMENTOS</p>  <p>PONTA / LIGAÇÃO ROMPIDA DANIFICADA</p>  <p>PONTA / LIGAÇÃO ROMPIDA DANIFICADA</p>		
2	REMOÇÃO MANUAL	ÁREAS E PARTES OXIDADAS NAS LIGAÇÕES			
3	REMOÇÃO MECÂNICA	SEÇÃO OXIDADADA NAS LIGAÇÕES			
4	APLICAÇÃO	FUNDO ANTIOXIDANTE SOBRE A SUPERFÍCIE LIMPA E EXPOSTA			
5	SOLDAGEM	CANTONEIRA DE AÇO LARGURA 1 1/2 POL, ESPESSURA 3/16 POL, COMPRIMENTO APROX. 30CM NO SENTIDO LONGITUDINAL À BARRA - AMBOS OS LADOS (02 PEÇAS TOTAL 60CM)			
6	SOLDAGEM	CONSOLE/CANTONEIRA LARGURA 1 1/2 POL, ESPESSURA 3/16 POL, COMPRIMENTO APROX. 15CM			
7	APLICAÇÃO	FUNDO ANTIOXIDANTE SOBRE A BARRA OU CANTONEIRA DE AÇO			
8	APLICAÇÃO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NA COR PADRÃO PRÉ-EXISTENTE SOBRE FUNDO			
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					





SERVIÇO 10		SERVIÇO 10	
OBJETO:	SUBSTITUIÇÃO LIGAÇÕES PONTAS DE TRANSVERSINAS	OBJETO:	SUBSTITUIÇÃO LIGAÇÕES PONTAS DE TRANSVERSINAS
PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
<p>IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA PROCEDIMENTOS</p> <p>RETIRADA DA PONTA / LIGAÇÃO ROMPIDA DANIFICADA SOLDAGEM E REFORÇO LIGAÇÃO</p>  <p>SOLDAGEM DA CANTONEIRA SOLDAGEM E REFORÇO LIGAÇÃO</p> 		<p>IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA PROCEDIMENTOS</p> <p>SOLDAGEM DA CANTONEIRA SOLDAGEM E REFORÇO LIGAÇÃO</p>  <p>SOLDAGEM DO CONSOLE SOLDAGEM E REFORÇO LIGAÇÃO</p>  <p>SERVIÇO ACABADO</p> 	

### SERVIÇO 11

OBJETO: REPARO FISSURAS EM ELEMENTOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO	
PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
1	LEVANTAMENTO
2	REMOÇÃO MANUAL
3	REMOÇÃO MECÂNICA
4	
5	APLICAÇÃO
6	APLICAÇÃO
7	
8	
9	
10	
11	
12	

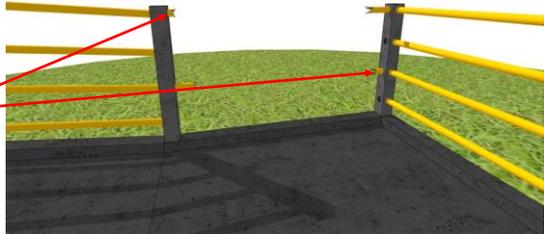
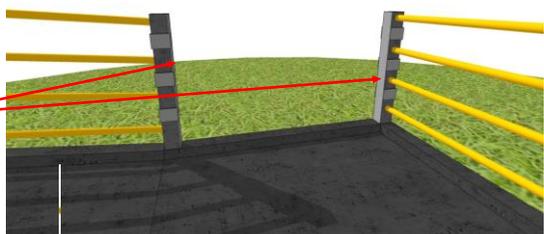
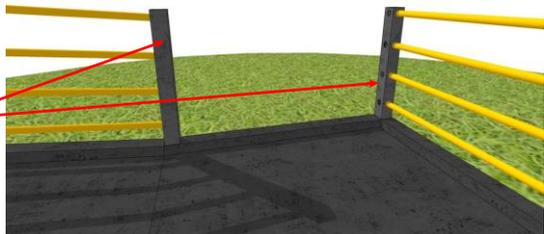
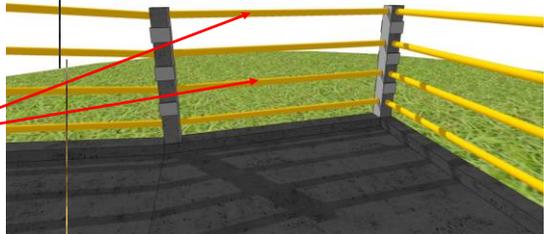
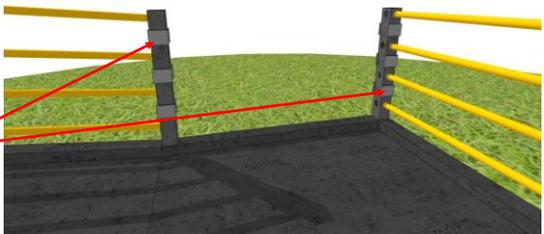
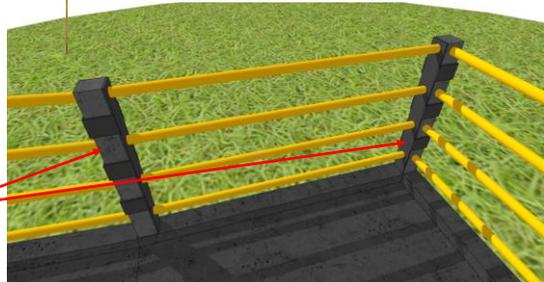






## SERVIÇO 12

<b>OBJETO: REPARO DE GUARDA CORPO FIXADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO</b>		
	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
1	LEVANTAMENTO	EXTREMIDADE DOS TUBOS PASSÍVEIS DE REMOÇÃO
2	REMOÇÃO MANUAL	ÁREAS E PARTES OXIDADAS NO ENGASTE DOS TUBOS
3	REMOÇÃO MECÂNICA	ÁREAS E PARTES OXIDADAS NO ENGASTE DOS TUBOS
4	ASSENTAMENTO	ABRAÇADEIRAS NO PILAR DIMENSÕES 15CMx15CMx10CM ESPESSURA 1/4 POL
5	ASSENTAMENTO	CHAPA LISA / BASE PARA FIXAÇÃO DO GUARDA CORPO TUBULAR 15CMx100CM ESP. 1/4 POL
6	SOLDAGEM	EXTREMIDADE DA CHAPA LISA NAS PONTAS DAS ABRAÇADEIRAS
7	SOLDAGEM	TUBOS DO GUARDA CORPO NA CHAPA LISA
8	APLICAÇÃO	FUNDO ANTIOXIDANTE SOBRE AS ÁREAS DE SOLDAGEM, CHAPAS E ABRAÇADEIRAS
9	APLICAÇÃO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO NO GUARDA CORPO NA COR PADRÃO PRÉ-EXISTENTE SOBRE FUNDO
10	APLICAÇÃO	PINTURA ESMALTE SINTÉTICO CINZA SOBRE ABRAÇADEIRAS E CHAPAS LISAS
11		
12		
13		
14		
15		

SERVIÇO 12		SERVIÇO 12	
OBJETO:	REPARO DE GUARDA CORPO FIXADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO	OBJETO:	REPARO DE GUARDA CORPO FIXADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO
PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO	PROCEDIMENTO	ESPECIFICAÇÃO
<p>IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA PROCEDIMENTOS</p> <p>PARTES OXIDADAS E DANIFICADAS ENGASTE TUBOS</p> 		<p>IMAGENS ILUSTRATIVAS PARA PROCEDIMENTOS</p> <p>CHAPA LISA</p> 	
<p>PARTES OXIDADAS E DANIFICADAS RETIRADAS</p> 		<p>TUBOS GUARDA CORPO</p> 	
<p>ABRAÇADEIRAS</p> 		<p>FUNDO ANTIOXIDANTE E ESMALTE CINZA</p> 	



ANEXO I-C – QUANTIDADES/SERVIÇO/PASSARELAS LOTE 1 E 2  
LOTE 01

RECUPERAÇÃO PASSARELAS DO DISTRITO FEDERAL LOTE 01			TOTAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO														
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	RECUPERAÇÃO DE BASE DE PILAR METÁLICO/ BASE OXIDADA	SOLDAGEM ENTRE DEGRAUS DE ESCADA/ LIGAÇÃO ENTRE DEGRAUS	GUARDA-CORPO - TROCA BARRA DE APOIO	GUARDA-CORPO - TROCA ALAMBRADO	REFORÇO LIGAÇÕES	REFORÇO LIGAÇÕES - TRANSVERSAIS E OUTRAS BARRAS	CONCRETAGEM SEÇÃO INTERNA DE PILAR	TAPA-FUROS - CORROÇÃO EM BARRAS	TAPA-FUROS - CORROÇÃO EM PISOS	SUBSTITUIÇÃO LIGAÇÕES DE TRANSVERSAIS	REPARO FISSURAS EM ELEMENTOS ESTRUTURAIS DE CONCRETO	REPARO DE GUARDA-CORPO FIXADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO	PINTURA METÁLICA (m²)	PINTURA CONCRETO (m²)	JATEAMENTO
			62	48	2540	5080	46	635	62	62	1765	436	472	0	98.046,95	27.601,54	120.583,03
1	Passarela sobre a DF-003 Colorado	BR-010, km 0,046 Entroncamento da BR-020/BR-030/DF-003 (EPIA) E DF-440						29			29	29	1		987,81	44,70	771,29
2	Passarela sobre a DF-003 próximo ao Posto CPRV Col	DF-003, km 1,330 Entroncamento da BR-010/030/DF-001/DF-150 (Parque Rod. DER-DF) e DF-007 (EPTT) (Granja do Torto)	5	48	80	160	5	74	5	5	308	74	16		2.957,08	164,20	2.377,62
3	Passarela na DF-003 - Cruzeiro/Supermercado Extra	DF-003, km 15,567 Entroncamento da DF-095 (EPLC) e DF-085 (EPTG)						75			210	75	5		1.509,90	949,82	3.172,49
4	Passarela sobre a BR-020 Acesso a Sobradinho	BR-010, km 6,599 - Acesso I a Sobradinho - Acesso II a Sobradinho													0,00	0,00	0,00
5	Passarela sobre a DF-005	DF-005, km 1,573 Entroncamento da DF-006 (EPCA) e DF-442						24					10		2.666,12	164,20	2.180,21
6	Passarela sobre a DF-003	DF-003, km 24,619													0,00	0,00	0,00
7	Passarela sobre a DF-003 Metrô	DF-003, km 19,987 Entroncamento da DF-081 (EPIB) e DF-051 (EPGU)											4		1.647,02	595,74	2.464,74
8	Passarela na DF-003	DF-003, km 21,100 Entroncamento da DF-051 (EPGU) e DF-075 (EPNB)						49							2.726,40	194,04	2.288,60
9	Passarela na DF-003	DF-003, km 21,747 Entroncamento da DF-051 (EPGU) e DF-075 (EPNB)													0,00	0,00	0,00
10	Passarela sobre a DF-085 (EPTG) - UNIEURO	DF-085, km 10,100 Entroncamento da DF-079 (EPVP) e BR-251/DF-001 (EPTC)			120	240							13		3.294,30	860,13	4.180,29
11	Passarela na DF-085 Saída SIA entrada Guarã	DF-085, km 2,964			120	240							13		3.294,30	860,13	4.180,29
12	Passarela sobre o Rio Maranhão	DF-131, km 0,000			120	240							13		3.294,30	860,13	4.180,29
13	Passarela entrada Riacho Fundo	DF-075, km 1,962 Entroncamento da DF-003 (EPIA)-Acesso ao Núcleo Bandeirante													0,00	0,00	0,00
14	Passarela DF-075 entrada Riacho Fundo I	DF-075, km 5,686 Entroncamento da DF-079 (EPVP) e BR-251/DF-001 (EPTC)	15				15	33	15	15	116	33			2.790,03	0,00	1.892,93
15	Passarela DF-075	DF-075, km 6,735 Entroncamento da DF-079 (EPVP) e BR-251/DF-001 (EPTC)					26	76					10		3.217,42	164,20	2.554,25
16	Passarela sobre a DF-003 EPIA Estação Catequino	DF-003, km 32,537 Entroncamento da DF-055 (EPVB) e DF-065 (EPIPI)			108	216							16		2.430,72	1.190,33	4.341,16
17	Passarela na DF-003 EPIA Estação Granja Ipê	DF-003, km 29,096 Entroncamento da DF-055 (EPVB) e DF-065 (EPIPI)			108	216							16		2.430,72	1.190,33	4.341,16
18	Passarela na DF-003 EPIA Estação SMPW	DF-003, km 28,529 Entroncamento da DF-055 (EPVB) e DF-065 (EPIPI)			108	216							16		2.430,72	1.190,33	4.341,16
19	Passarela na DF-003 EPIA Estação Varigem Bonita	DF-003, km 26,109 Entroncamento da DF-055 (EPVB) e DF-065 (EPIPI)			108	216							16		2.430,72	1.190,33	4.341,16
20	Passarela na DF-003 EPIA Estação Parkway	DF-003, km 24,562 Entroncamento da DF-025 (EPDB) e DF-055 (EPVP)			108	216							16		2.430,72	1.190,33	4.341,16
21	Passarela na DF-003 antiga Granja do Ipê	DF-003, km 29,996						50					4		1.699,80	742,02	2.831,37
22	Passarela na DF-003 antiga Estação Parkway Quad	DF-003, km 29,926 Entroncamento da DF-055 (EPVB) e DF-065 (EPIPI)											4		2.430,72	1.190,33	4.341,16
23	Passarela na DF-001 próxima a BR-060	BR-251, km 66,545 Entroncamento da DF-065/DF-480 DF-475													0,00	0,00	0,00
24	Passarela na DF-085 (EPTG) próximo ao pistão Sul	DF-085, km 11,186 Entroncamento da DF-079 (EPVP) e BR-251/DF-001 (EPTC)			120	240							20		3.028,62	860,13	4.000,03
25	Passarela na DF-085 (EPTG) - Plaza Shopping	DF-085, km 10,777 Entroncamento da DF-079 (EPVP) e BR-251/DF-001 (EPTC)			120	240							21		3.648,55	860,13	4.420,63
26	Passarela na DF-085 (EPTG) - Postos de Combustível	DF-085, km 9,356 Entroncamento da DF-079 (EPVP) e BR-251/DF-001 (EPTC)			120	240							21		3.648,55	860,13	4.564,84
27	Passarela na DF-085 (EPTG) - Residência Oficial do Governador	DF-085, km 8,874 Entroncamento da DF-079 (EPVP) e BR-251/DF-001 (EPTC)			120	240							21		3.648,55	860,13	4.420,63
28	Passarela na DF-085 (EPTG) - Próximo ao Córrego Sambaiá (Búfalo Bill)	DF-085, km 8,835 Entroncamento da DF-079 (EPVP) e BR-251/DF-001 (EPTC)			120	240							21		3.648,55	860,13	4.420,63
29	Passarela na DF-085 (EPTG)	DF-085, km 6,809 Entroncamento da DF-087 (EPVL) e DF-079 (EPVP)			80	160							32		3.471,43	860,13	4.300,46
30	Passarela na DF-085 (EPTG)	DF-085, km 6,475 Entroncamento da DF-087 (EPVL) e DF-079 (EPVP)			120	240							21		3.648,55	860,13	4.420,63
31	Passarela na DF-085 (EPTG)	DF-085, km 5,410 Entroncamento da DF-003 (EPIA) e DF-087 (EPVL)			120	240							21		3.559,99	860,13	4.380,55
32	Passarela na DF-085 (EPTG) Próximo a ferrovia	DF-085, km 4,980 Entroncamento da DF-003 (EPIA) e DF-087 (EPVL)			120	240							20		3.170,32	860,13	4.096,17
33	Passarela na DF-085 (EPTG)	DF-085, km 4,050 Entroncamento da DF-003 (EPIA) e DF-087 (EPVL)			120	240							21		3.294,30	860,13	4.180,29
34	Passarela na DF-085 (EPTG)	DF-085, km 3,108 Entroncamento da DF-003 (EPIA) e DF-087 (EPVL)			120	240							31		2.780,65	860,13	3.831,79
35	Passarela na DF-085 (EPTG) saída do S.I.A	DF-085, km 1,900 Entroncamento da DF-003 (EPIA) e DF-087 (EPVL)			120	240							18		2.886,92	860,13	3.903,90
36	Passarela na DF-051 (EPGU) Zoológico	DF-051, km 1,300 Entroncamento da DF-047 (EPAR) e DF-003 (EPIA)						72			274	72			2.070,25	827,16	3.275,26
37	Passarela na DF-065 (CAUBI)	DF-065, km 2,000 Entroncamento da DF-003 (EPIA) e BR-251/DF-001 (EPTC)/DF-480			80	160							12		2.062,12	1.118,60	3.928,84
38	Passarela 01 na DF-480 - Estação 01 do BRT no Balão do Periquito	DF-480, km 4,500 Entroncamento da VC-361 e BR-251/DF-001 (EPTC)/DF-065 (EPIPI)			80	160							12		2.062,12	1.118,60	3.928,84
39	Passarela na DF-075 (EPNB)	DF-075, km 3,000 Acesso ao Núcleo Bandeirante e Entroncamento da DF-079 (EPVP)	42					33	42	42	246	33			1.988,70	128,70	1.640,32
40	Passarela na DF-085 (EPIG) Octogonal	DF-011, km 0,0689 Entroncamento da DF-003 (EPIA)/DF-085 (EPTG) - Acesso ao Setor Policial Sul						85				85	4		3.062,96	880,62	4.069,68
41	Passarela na DF-011 (Próxima a DF-003 e ao Cruzeiro)	DF-011, km 0,260 Entroncamento da DF-003 (EPIA)/DF-085 (EPTG) - Acesso ao Setor Policial Sul						35				35	3		1.484,47	465,01	2.058,81



## LOTE 2

RECUPERAÇÃO PASSARELAS DO DISTRITO FEDERAL LOTE 02			TOTAL DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO														
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	RECUPERAÇÃO DE BASE DE PILAR METÁLICO / BASE OXIDADA	SOLDAGEM ENTRE DEGRAUS DE ESCADA / LIGAÇÃO ENTRE DEGRAUS	GUARDA-CORPO - TROCA BARRA DE APOIO	GUARDA-CORPO - TROCA ALAMBRADO	REFORÇO LIGAÇÕES	REFORÇO LIGAÇÕES - TRANSVERSINAS E OUTRAS BARRAS	CONCRETAGEM SEÇÃO INTERNA DE PILAR	TAPA FUROS - CORROSIÃO EM BARRAS	TAPA FUROS - CORROSIÃO EM PISOS	SUBSTITUIÇÃO LIGAÇÕES PONTAS DE TRANSVERSINAS	REPARO FISSURAS EM ELEMENTOS ESTRUTURAS DE CONCRETO	REPARO DE GUARDA-CORPO FIXADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO	PINTURA METÁLICA (m²)	PINTURA CONCRETO (m²)	JATEAMENTO
			115	144	548	1096	115	515	115	115	1114	298	161	31	33.275,80	5.869,11	35.849,74
1	Passarela Sobre a BR-020 Acesso I a Sobradinho	BR-010, km 2,626 Entroncamento da DF-440 - Acesso I a Sobradinho											10	5	160,60	393,62	999,16
2	Passarela sobre BR-010 Acesso II a Sobradinho	BR-010, km 9,516 - Acesso II a Sobradinho - Entroncamento DF-230						65					26		2.681,43	164,20	2.190,60
3	Passarela sobre a BR-020	BR-010, km 19,986 - Entroncamento DF-230 e DF-128											10	18	578,16	600,08	1.749,37
4	Passarela na DF-095	DF-095, km 7,801 Entroncamento da DF-087 (EPVL) e BR-070/251/DF-001 (EPCT)	26	48	80	160	26	76	26	26	278	76			2.976,46	0,00	2.019,42
5	Passarela na DF-095	DF-095, km 9,234 Entroncamento da DF-087 (EPVL) e BR-070/251/DF-001 (EPCT)	26	48	80	160	26	73	26	26	272	73			2.777,52	0,00	1.884,45
6	Passarela na DF-095	DF-095, km 9,974 Entroncamento da DF-087 (EPVL) e BR-070/251/DF-001 (EPCT)	26	48	80	160	26	75	26	26	276	75			2.919,62	0,00	1.980,86
7	Passarela acesso ao Shopping Taguatinga	BR-251, km 82,000 Entroncamento da DF-075 (EPNB) e DF-085 (EPTG) Taguatinga											5		770,88	368,19	1.355,70
8	Passarela sobre a DF-001 Pistão Sul	BR-251, km 74,203 Acesso ao Recanto das Emas e Entroncamento da BR-060 (Acesso I a Samambaia)											5	8	613,36	773,83	2.166,19
9	Passarela na DF-001 Pistão Sul (Facul. Católica)	BR-251, km 72,578 Entroncamento VC-331 - Acesso ao Recanto das Emas	24				24	34	24	24	208	34			2.834,36	0,00	1.923,01
10	Passarela na DF-001 Acesso Recanto das Emas	DF-001, km 65,756 Acesso ao Recanto das Emas e Entroncamento da BR-060/Acesso I a Samambaia						70					26		2.849,89	164,20	2.304,89
11	Passarela na BR-040 - Santos Dumont	BR-040, km 1,900 Entroncamento da BR-050/251/DF-001 (EPCT)/DF-003 (EPIA) - Acesso Santa Maria			120	240							13		2.430,72	1.190,33	4.341,16
12	Passarela sobre a BR-070 Cellândia	BR-070, km 8,860 Entroncamento da DF-451 e Entroncamento DF-180	13				13	40	13	13	80	40			3.203,82	0,00	2.173,68
13	Passarela na DF-095	DF-095, km 0,500 Entroncamento da DF-003 (EPIA) e DF-097 (EPAC)			80	160							21		2.585,82	860,13	3.699,61
14	Passarela na BR-040 (EPIA) Estação Santos Dumont	BR-040, km 1,900 Entroncamento da BR-050/251/DF-001 (EPCT)/DF-003 (EPIA) - Acesso Santa Maria			108	216							16		2.430,72	1.190,33	4.341,16
15	Passarela na DF-001 próximo ao 3º DR	BR-251, km 75,900 Entroncamento da BR-060 (Acesso I a Samambaia) - Acesso II a Samambaia						82					29		3.462,45	164,20	2.720,49



## ANEXO I-D - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DERDF - Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal

## Relatório do Orçamento - Sintético

Setor : GEORC - Gerência de Orçamento de Obras e Serviços de Engenharia Valores expressos em Reais (R\$)

Ano : 2018 Data orçamento: 04/09/2018 (Com desoneração)

Orçamento : 920 - RECUPERAÇÃO PASSARELAS DO DISTRITO FEDERAL

Trecho : BR-020

Versão : 4 - Setembro - Tabela ref. Março 2018 - Atualização de serviços

Extensão : 51,000 Un Data base: 01/03/2018 (Com desoneração)

Tabela de origem : 984 - SICRO - Março\_2018 - Com desoneração (Com desoneração)

**01 - ADMINISTRAÇÃO LOCAL****01.01 - Gerência Técnica Administrativa**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
258	CPU233	Engenheiro Supervisor (SICRO-P9819)	mês	12,000	26.594,02	319.128,24

**01.02 - Equipe de Produção**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
260	CPU372	Encarregado de OAE (SICRO-P9869) 1un	MES	24,000	7.667,12	184.010,88

**01.03 - Equipe de Segurança do Trabalho**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
262	CPU298	Técnico em Segurança do Trabalho 1un	mês	24,000	6.522,27	156.534,48
<b>Total do grupo:</b>						<b>659.673,60</b>

**02 - PASSARELAS**

Total do grupo: 0,00

**03 - Passarela sobre a BR-020 - (01)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	1.178,240	3,42	4.029,58



213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	578,160	20,00	11.563,20
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	600,080	27,97	16.784,23
23	CCU-03.09043	Recomposição de guarda corpo em tubos de aço D=40mm, fixados em estrutura de concreto, inclusive chapa de aço para reforço dos montantes de concreto - SERVIÇO 12	Un	18,000	589,24	10.606,32
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	10,000	383,15	3.831,50
<b>Total do grupo:</b>						<b>46.814,83</b>

**04 - Passarela sobre a BR-020 - Acesso I a Sobradinho - (02)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	554,220	3,42	1.895,43
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	160,600	20,00	3.212,00
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	393,620	27,97	11.009,55
23	CCU-03.09043	Recomposição de guarda corpo em tubos de aço D=40mm, fixados em estrutura de concreto, inclusive chapa de aço para reforço dos montantes de concreto - SERVIÇO 12	Un	5,000	589,24	2.946,20



121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	10,000	383,15	3.831,50
<b>Total do grupo:</b>						<b>22.894,68</b>

**05 - Passarela sobre a BR-020 - Acesso II a Sobradinho - (03)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	2.845,630	3,42	9.732,05
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.681,430	20,00	53.628,60
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	164,200	27,97	4.592,67
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	65,000	21,75	1.413,75
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	26,000	383,15	9.961,90
<b>Total do grupo:</b>						<b>79.328,97</b>

**06 - Passarela sobre a BR - 040 (EPIA) - Estação Santos Dumont - (04)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	216,000	30,41	6.568,56
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	108,000	74,02	7.994,16
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.621,050	3,42	12.383,99



213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.430,720	20,00	48.614,40
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	1.190,330	27,97	33.293,53
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	16,000	383,15	6.130,40
<b>Total do grupo:</b>						<b>114.985,04</b>

**07 - Passarela sobre a BR - 040 - Santos Dumont (04.1)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	240,000	30,41	7.298,40
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	120,000	74,02	8.882,40
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.621,050	3,42	12.383,99
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.430,720	20,00	48.614,40
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	1.190,330	27,97	33.293,53
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	13,000	383,15	4.980,95
<b>Total do grupo:</b>						<b>115.453,67</b>

**08 - Passarela sobre a BR-070 - Ceilândia - (05)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
117	CCU-03.09038	Concretagem interna de pilares - SERVIÇO 07	Un	13,000	94,29	1.225,77
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.203,820	3,42	10.957,06
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	3.203,820	20,00	64.076,40
34	CCU-03.09032	Recuperação da base do pilar metálico - SERVIÇO 01	Un	13,000	832,11	10.817,43
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	40,000	21,75	870,00
120	CCU-03.09041	Reforço de ligação ponta - SERVIÇO 10	Un	40,000	16,97	678,80
115	CCU-03.09036	Reforço ligação simples de pilar e viga - SERVIÇO 05	Un	13,000	23,15	300,95
118	CCU-03.09039	Reparo em peças metálicas - SERVIÇO 08	Un	13,000	15,06	195,78
119	CCU-03.09040	Reparo em piso metálico - SERVIÇO 09	Un	80,000	34,25	2.740,00
<b>Total do grupo:</b>						<b>91.862,19</b>

**09 - Passarela sobre a DF-001 - Pistão Sul - (06)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	1.387,190	3,42	4.744,18
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	613,360	20,00	12.267,20



206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	773,830	27,97	21.644,02
23	CCU-03.09043	Recomposição de guarda corpo em tubos de aço D=40mm, fixados em estrutura de concreto, inclusive chapa de aço para reforço dos montantes de concreto - SERVIÇO 12	Un	8,000	589,24	4.713,92
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	5,000	383,15	1.915,75
<b>Total do grupo:</b>						<b>45.285,07</b>

#### 10 - Passarela sobre a DF-001 - Pistão Sul - Faculd. Católica - (07)

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
117	CCU-03.09038	Concretagem interna de pilares - SERVIÇO 07	Un	24,000	94,29	2.262,96
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	2.834,360	3,42	9.693,51
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.834,360	20,00	56.687,20
34	CCU-03.09032	Recuperação da base do pilar metálico - SERVIÇO 01	Un	24,000	832,11	19.970,64
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	34,000	21,75	739,50
120	CCU-03.09041	Reforço de ligação ponta - SERVIÇO 10	Un	34,000	16,97	576,98
115	CCU-03.09036	Reforço ligação simples de pilar e viga - SERVIÇO 05	Un	24,000	23,15	555,60
118	CCU-03.09039	Reparo em peças metálicas - SERVIÇO 08	Un	24,000	15,06	361,44
119	CCU-03.09040	Reparo em piso metálico - SERVIÇO 09	Un	208,000	34,25	7.124,00
<b>Total do grupo:</b>						<b>97.971,83</b>

#### 11 - Passarela sobre a DF-001 - Pistão Sul - Acesso ao Shopping Taguatinga- (08)

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
------------	--------	----------------------	-------	------	-------------	-------------



136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	1.139,070	3,42	3.895,61
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	770,880	20,00	15.417,60
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	368,190	27,97	10.298,27
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	5,000	383,15	1.915,75
<b>Total do grupo:</b>						<b>31.527,23</b>

#### 12 - Passarela sobre a DF-001 - Pistão Sul - Acesso Recanto das Emas- (09)

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.014,080	3,42	10.308,15
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.849,890	20,00	56.997,80
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	164,200	27,97	4.592,67
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	70,000	21,75	1.522,50
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	26,000	383,15	9.961,90
<b>Total do grupo:</b>						<b>83.383,02</b>

**13 - Passarela sobre a DF-001 - Pistão Sul - Próximo ao 3º DR DER- (10)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.626,640	3,42	12.403,10
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	3.462,450	20,00	69.249,00
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	164,200	27,97	4.592,67
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	82,000	21,75	1.783,50
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	29,000	383,15	11.111,35
<b>Total do grupo:</b>						<b>99.139,62</b>

**14 - Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) - (11)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	2.920,440	3,42	9.987,90
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.726,400	20,00	54.528,00
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI -	m2	194,040	27,97	5.427,29



		SERVIÇO 14				
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	49,000	21,75	1.065,75
<b>Total do grupo:</b>						71.008,94

**15 - Passarela sobre a DF-003 - Metrô - (11.1)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	2.242,760	3,42	7.670,23
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	1.647,020	20,00	32.940,40
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	595,740	27,97	16.662,84
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	4,000	383,15	1.532,60
<b>Total do grupo:</b>						58.806,07

**16 - Passarela na DF-003 - Antiga Estação Park Way Quad. - (12)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.621,050	3,42	12.383,99
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU	m2	2.430,720	20,00	48.614,40



		EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13				
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	1.190,330	27,97	33.293,53
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	4,000	383,15	1.532,60
<b>Total do grupo:</b>						<b>95.824,52</b>

**17 - Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Antiga Granja do Ipê - (13)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	2.441,820	3,42	8.351,02
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	1.699,800	20,00	33.996,00
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	742,020	27,97	20.754,29
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	50,000	21,75	1.087,50
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	4,000	383,15	1.532,60
<b>Total do grupo:</b>						<b>65.721,41</b>

**18 - Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Colorado - (14)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
------------	--------	----------------------	-------	------	-------------	-------------



136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	1.032,510	3,42	3.531,18
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	987,810	20,00	19.756,20
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	44,700	27,97	1.250,25
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	29,000	21,75	630,75
120	CCU-03.09041	Reforço de ligação ponta - SERVIÇO 10	Un	29,000	16,97	492,13
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	1,000	383,15	383,15
119	CCU-03.09040	Reparo em piso metálico - SERVIÇO 09	Un	29,000	34,25	993,25
<b>Total do grupo:</b>						<b>27.036,91</b>

**19 - Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Estação Catetinho - (15)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	216,000	30,41	6.568,56
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	108,000	74,02	7.994,16
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.621,050	3,42	12.383,99
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.430,720	20,00	48.614,40



206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	1.190,330	27,97	33.293,53
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	16,000	383,15	6.130,40
<b>Total do grupo:</b>						114.985,04

**20 - Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Estação Granja Ipê - (16)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	216,000	30,41	6.568,56
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	108,000	74,02	7.994,16
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.621,050	3,42	12.383,99
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.430,720	20,00	48.614,40
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	1.190,330	27,97	33.293,53
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	16,000	383,15	6.130,40
<b>Total do grupo:</b>						114.985,04

**21 - Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Estação Park Way - (17)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	216,000	30,41	6.568,56
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	108,000	74,02	7.994,16
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.621,050	3,42	12.383,99



213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.430,720	20,00	48.614,40
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	1.190,330	27,97	33.293,53
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	16,000	383,15	6.130,40
<b>Total do grupo:</b>						114.985,04

#### 22 - Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Estação SPMW - (18)

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	216,000	30,41	6.568,56
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	108,000	74,02	7.994,16
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.621,050	3,42	12.383,99
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.430,720	20,00	48.614,40
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	1.190,330	27,97	33.293,53
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	16,000	383,15	6.130,40
<b>Total do grupo:</b>						114.985,04

**23 - Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Estação Vargem Bonita - (19)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	216,000	30,41	6.568,56
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	108,000	74,02	7.994,16
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.621,050	3,42	12.383,99
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.430,720	20,00	48.614,40
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	1.190,330	27,97	33.293,53
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	16,000	383,15	6.130,40
<b>Total do grupo:</b>						<b>114.985,04</b>

**24 - Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Próximo ao Posto CPRV - Colorado - (20)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
117	CCU-03.09038	Concretagem interna de pilares - SERVIÇO 07	Un	5,000	94,29	471,45
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	160,000	30,41	4.865,60
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	80,000	74,02	5.921,60
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.121,280	3,42	10.674,77



213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.957,080	20,00	59.141,60
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	164,200	27,97	4.592,67
34	CCU-03.09032	Recuperação da base do pilar metálico - SERVIÇO 01	Un	5,000	832,11	4.160,55
98	CCU-03.09033	Recuperação de degraus escadas metálicas - SERVIÇO 02	Un	48,000	55,44	2.661,12
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	74,000	21,75	1.609,50
120	CCU-03.09041	Reforço de ligação ponta - SERVIÇO 10	Un	74,000	16,97	1.255,78
115	CCU-03.09036	Reforço ligação simples de pilar e viga - SERVIÇO 05	Un	5,000	23,15	115,75
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	16,000	383,15	6.130,40
118	CCU-03.09039	Reparo em peças metálicas - SERVIÇO 08	Un	5,000	15,06	75,30
119	CCU-03.09040	Reparo em piso metálico - SERVIÇO 09	Un	308,000	34,25	10.549,00
<b>Total do grupo:</b>						<b>112.225,09</b>

**25 - Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Cruzeiro/Supermercado Extra - (21)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	2.459,720	3,42	8.412,24
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU	m2	1.509,900	20,00	30.198,00



		EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13				
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	949,820	27,97	26.566,46
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	75,000	21,75	1.631,25
120	CCU-03.09041	Reforço de ligação ponta - SERVIÇO 10	Un	75,000	16,97	1.272,75
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	5,000	383,15	1.915,75
119	CCU-03.09040	Reparo em piso metálico - SERVIÇO 09	Un	210,000	34,25	7.192,50
<b>Total do grupo:</b>						<b>77.188,95</b>

**26 - Passarela sobre a DF-005 - (EPPR) - (22)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	2.830,320	3,42	9.679,69
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.666,120	20,00	53.322,40
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	164,200	27,97	4.592,67
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	24,000	21,75	522,00



121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	10,000	383,15	3.831,50
<b>Total do grupo:</b>						<b>71.948,26</b>

**27 - Passarela sobre a DF-011 - (EPIG) Próxima a DF-003 e ao Cruzeiro - (23)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	1.949,480	3,42	6.667,22
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	1.484,470	20,00	29.689,40
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	465,010	27,97	13.006,32
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	35,000	21,75	761,25
120	CCU-03.09041	Reforço de ligação ponta - SERVIÇO 10	Un	35,000	16,97	593,95
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	3,000	383,15	1.149,45
119	CCU-03.09040	Reparo em piso metálico - SERVIÇO 09	Un	188,000	34,25	6.439,00
<b>Total do grupo:</b>						<b>58.306,59</b>

**28 - Passarela sobre a DF-051 (EPGU) Zoológico - (24)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	2.897,410	3,42	9.909,14



213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.070,250	20,00	41.405,00
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	827,160	27,97	23.135,66
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	72,000	21,75	1.566,00
120	CCU-03.09041	Reforço de ligação ponta - SERVIÇO 10	Un	72,000	16,97	1.221,84
119	CCU-03.09040	Reparo em piso metálico - SERVIÇO 09	Un	274,000	34,25	9.384,50
<b>Total do grupo:</b>						86.622,14

**29 - Passarela sobre a DF-065 - (EPIP) CAUBI - (25)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	160,000	30,41	4.865,60
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	80,000	74,02	5.921,60
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.180,720	3,42	10.878,06
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.062,120	20,00	41.242,40
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	1.118,600	27,97	31.287,24



121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	12,000	383,15	4.597,80
<b>Total do grupo:</b>						<b>98.792,70</b>

**30 - Passarela sobre a DF-075 - (26)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.381,620	3,42	11.565,14
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	3.217,420	20,00	64.348,40
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	164,200	27,97	4.592,67
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	76,000	21,75	1.653,00
115	CCU-03.09036	Reforço ligação simples de pilar e viga - SERVIÇO 05	Un	26,000	23,15	601,90
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	10,000	383,15	3.831,50
<b>Total do grupo:</b>						<b>86.592,61</b>

**31 - Passarela sobre a DF-075 - (EPNB) - (27)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
117	CCU-03.09038	Concretagem interna de pilares - SERVIÇO 07	Un	42,000	94,29	3.960,18
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	2.117,400	3,42	7.241,50



213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	1.988,700	20,00	39.774,00
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	128,700	27,97	3.599,73
34	CCU-03.09032	Recuperação da base do pilar metálico - SERVIÇO 01	Un	42,000	832,11	34.948,62
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	33,000	21,75	717,75
120	CCU-03.09041	Reforço de ligação ponta - SERVIÇO 10	Un	33,000	16,97	560,01
118	CCU-03.09039	Reparo em peças metálicas - SERVIÇO 08	Un	42,000	15,06	632,52
119	CCU-03.09040	Reparo em piso metálico - SERVIÇO 09	Un	246,000	34,25	8.425,50
<b>Total do grupo:</b>						<b>99.859,81</b>

### 32 - Passarela sobre a DF-075 - (EPNB) Entrada Riacho Fundo I - (28)

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
117	CCU-03.09038	Concretagem interna de pilares - SERVIÇO 07	Un	15,000	94,29	1.414,35
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	2.790,030	3,42	9.541,90
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.790,030	20,00	55.800,60
34	CCU-03.09032	Recuperação da base do pilar metálico - SERVIÇO 01	Un	15,000	832,11	12.481,65



116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	33,000	21,75	717,75
120	CCU-03.09041	Reforço de ligação ponta - SERVIÇO 10	Un	33,000	16,97	560,01
115	CCU-03.09036	Reforço ligação simples de pilar e viga - SERVIÇO 05	Un	15,000	23,15	347,25
118	CCU-03.09039	Reparo em peças metálicas - SERVIÇO 08	Un	15,000	15,06	225,90
119	CCU-03.09040	Reparo em piso metálico - SERVIÇO 09	Un	116,000	34,25	3.973,00
<b>Total do grupo:</b>						<b>85.062,41</b>

**33 - Passarela sobre a DF-011 - (EPIG) Octogonal - (29)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.943,580	3,42	13.487,04
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	3.062,960	20,00	61.259,20
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	880,620	27,97	24.630,94
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	85,000	21,75	1.848,75
120	CCU-03.09041	Reforço de ligação ponta - SERVIÇO 10	Un	85,000	16,97	1.442,45
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	4,000	383,15	1.532,60
119	CCU-03.09040	Reparo em piso metálico - SERVIÇO 09	Un	394,000	34,25	13.494,50
<b>Total do grupo:</b>						<b>117.695,48</b>

**34 - Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) (30)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	240,000	30,41	7.298,40



110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	120,000	74,02	8.882,40
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	4.508,680	3,42	15.419,68
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	3.648,550	20,00	72.971,00
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	860,130	27,97	24.057,83
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	21,000	383,15	8.046,15
<b>Total do grupo:</b>						136.675,46

**35 - Passarela sobre a DF-085 - UNIEURO - (EPTG) (30.1)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	240,000	30,41	7.298,40
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	120,000	74,02	8.882,40
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	4.154,430	3,42	14.208,15
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	3.294,300	20,00	65.886,00
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI -	m2	860,130	27,97	24.057,83



		SERVIÇO 14				
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	13,000	383,15	4.980,95
<b>Total do grupo:</b>						125.313,73

**36 - Passarela sobre a DF-085 - Saída Sia/entrada Guar (30.2)**

Cd. Sist.	Cdigo	Descrio do Servio	Unid.	Qtde	Preo Unit.	Preo total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metlica do fechamento - SERVIO 04	m2	240,000	30,41	7.298,40
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIO 03	Un	120,000	74,02	8.882,40
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfcie metlica/concreto com jateamento d'agua sob presso, inclusive soluo limpadora - SERVIO 15	m2	4.154,430	3,42	14.208,15
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFCIE METLICA C/FUNDO EPXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIO 13	m2	3.294,300	20,00	65.886,00
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPXI/ACRLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIO 14	m2	860,130	27,97	24.057,83
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIO 11	m	13,000	383,15	4.980,95
<b>Total do grupo:</b>						125.313,73

**37 - Passarela sobre a DF-085 - (30.3)**

Cd. Sist.	Cdigo	Descrio do Servio	Unid.	Qtde	Preo Unit.	Preo total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metlica do fechamento - SERVIO 04	m2	240,000	30,41	7.298,40
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIO 03	Un	120,000	74,02	8.882,40
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfcie metlica/concreto com jateamento d'agua sob presso, inclusive soluo limpadora - SERVIO 15	m2	4.154,430	3,42	14.208,15



213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	3.294,300	20,00	65.886,00
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	860,130	27,97	24.057,83
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	13,000	383,15	4.980,95
<b>Total do grupo:</b>						125.313,73

**38 - Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) (31)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	160,000	30,41	4.865,60
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	80,000	74,02	5.921,60
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	4.331,550	3,42	14.813,90
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	3.471,430	20,00	69.428,60
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	860,130	27,97	24.057,83
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	32,000	383,15	12.260,80
<b>Total do grupo:</b>						131.348,33

**39 - Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) (32)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	240,000	30,41	7.298,40
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	120,000	74,02	8.882,40
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	4.508,680	3,42	15.419,68
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	3.648,550	20,00	72.971,00
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	860,130	27,97	24.057,83
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	21,000	383,15	8.046,15
<b>Total do grupo:</b>						<b>136.675,46</b>

**40 - Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) (33)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	240,000	30,41	7.298,40
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	120,000	74,02	8.882,40
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	4.420,110	3,42	15.116,77
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU	m2	3.559,990	20,00	71.199,80



		EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13				
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	860,130	27,97	24.057,83
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	21,000	383,15	8.046,15
<b>Total do grupo:</b>						<b>134.601,35</b>

**41 - Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) (34)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	240,000	30,41	7.298,40
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	120,000	74,02	8.882,40
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	4.154,430	3,42	14.208,15
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	3.294,300	20,00	65.886,00
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	860,130	27,97	24.057,83
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	21,000	383,15	8.046,15
<b>Total do grupo:</b>						<b>128.378,93</b>

**42 - Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) (35)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço	Preço total
------------	--------	----------------------	-------	------	-------	-------------



					Unit.	
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	240,000	30,41	7.298,40
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	120,000	74,02	8.882,40
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.640,780	3,42	12.451,46
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.780,650	20,00	55.613,00
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	860,130	27,97	24.057,83
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	31,000	383,15	11.877,65
<b>Total do grupo:</b>						<b>120.180,74</b>

**43 - Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) (36)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	240,000	30,41	7.298,40
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	120,000	74,02	8.882,40
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	4.508,680	3,42	15.419,68
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	3.648,550	20,00	72.971,00



206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	860,130	27,97	24.057,83
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	21,000	383,15	8.046,15
<b>Total do grupo:</b>						136.675,46

**44 - Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) - Acesso a Vicente Pires (37)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	240,000	30,41	7.298,40
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	120,000	74,02	8.882,40
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	4.508,680	3,42	15.419,68
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	3.648,550	20,00	72.971,00
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	860,130	27,97	24.057,83
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	21,000	383,15	8.046,15
<b>Total do grupo:</b>						136.675,46

**45 - Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) - Acesso a Vicente Pires (38)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	240,000	30,41	7.298,40
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	120,000	74,02	8.882,40
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	4.721,220	3,42	16.146,57



213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	3.861,090	20,00	77.221,80
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	860,130	27,97	24.057,83
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	21,000	383,15	8.046,15
<b>Total do grupo:</b>						141.653,15

#### 46 - Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) - Próximo à ferrovia (39)

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	240,000	30,41	7.298,40
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	120,000	74,02	8.882,40
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	4.030,450	3,42	13.784,13
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	3.170,320	20,00	63.406,40
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	860,130	27,97	24.057,83
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	20,000	383,15	7.663,00
<b>Total do grupo:</b>						125.092,16

**47 - Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) - Próximo ao Pistão Sul (40)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	240,000	30,41	7.298,40
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	120,000	74,02	8.882,40
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.888,750	3,42	13.299,52
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	3.028,620	20,00	60.572,40
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	860,130	27,97	24.057,83
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	20,000	383,15	7.663,00
<b>Total do grupo:</b>						<b>121.773,55</b>

**48 - Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) - Saída do SIA (41)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	240,000	30,41	7.298,40
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	120,000	74,02	8.882,40
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.747,050	3,42	12.814,91
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU	m2	2.886,920	20,00	57.738,40



		EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13				
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	860,130	27,97	24.057,83
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	18,000	383,15	6.896,70
<b>Total do grupo:</b>						<b>117.688,64</b>

**49 - Passarela sobre a DF-095 - (EPCL) - (42)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
117	CCU-03.09038	Concretagem interna de pilares - SERVIÇO 07	Un	26,000	94,29	2.451,54
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	160,000	30,41	4.865,60
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	80,000	74,02	5.921,60
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	2.976,460	3,42	10.179,49
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.976,460	20,00	59.529,20
34	CCU-03.09032	Recuperação da base do pilar metálico - SERVIÇO 01	Un	26,000	832,11	21.634,86
98	CCU-03.09033	Recuperação de degraus escadas metálicas - SERVIÇO 02	Un	48,000	55,44	2.661,12
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	76,000	21,75	1.653,00
120	CCU-03.09041	Reforço de ligação ponta - SERVIÇO 10	Un	76,000	16,97	1.289,72
115	CCU-03.09036	Reforço ligação simples de pilar e viga - SERVIÇO 05	Un	26,000	23,15	601,90
118	CCU-03.09039	Reparo em peças metálicas - SERVIÇO 08	Un	26,000	15,06	391,56



119	CCU-03.09040	Reparo em piso metálico - SERVIÇO 09	Un	278,000	34,25	9.521,50
<b>Total do grupo:</b>						120.701,09

**50 - Passarela sobre a DF-095 - (EPCL) - (43)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
117	CCU-03.09038	Concretagem interna de pilares - SERVIÇO 07	Un	26,000	94,29	2.451,54
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	160,000	30,41	4.865,60
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	80,000	74,02	5.921,60
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'água sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	2.777,520	3,42	9.499,11
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.777,520	20,00	55.550,40
34	CCU-03.09032	Recuperação da base do pilar metálico - SERVIÇO 01	Un	26,000	832,11	21.634,86
98	CCU-03.09033	Recuperação de degraus escadas metálicas - SERVIÇO 02	Un	48,000	55,44	2.661,12
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	73,000	21,75	1.587,75
120	CCU-03.09041	Reforço de ligação ponta - SERVIÇO 10	Un	73,000	16,97	1.238,81
115	CCU-03.09036	Reforço ligação simples de pilar e viga - SERVIÇO 05	Un	26,000	23,15	601,90
118	CCU-03.09039	Reparo em peças metálicas - SERVIÇO 08	Un	26,000	15,06	391,56
119	CCU-03.09040	Reparo em piso metálico - SERVIÇO 09	Un	272,000	34,25	9.316,00
<b>Total do grupo:</b>						115.720,25

**51 - Passarela sobre a DF-095 - (EPCL) - (44)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
117	CCU-03.09038	Concretagem interna de pilares - SERVIÇO 07	Un	26,000	94,29	2.451,54
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	160,000	30,41	4.865,60



110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	80,000	74,02	5.921,60
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	2.919,620	3,42	9.985,10
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.919,620	20,00	58.392,40
34	CCU-03.09032	Recuperação da base do pilar metálico - SERVIÇO 01	Un	26,000	832,11	21.634,86
98	CCU-03.09033	Recuperação de degraus escadas metálicas - SERVIÇO 02	Un	48,000	55,44	2.661,12
116	CCU-03.09037	Reforço de Ligação complexos - SERVIÇO 06	Un	75,000	21,75	1.631,25
120	CCU-03.09041	Reforço de ligação ponta - SERVIÇO 10	Un	75,000	16,97	1.272,75
115	CCU-03.09036	Reforço ligação simples de pilar e viga - SERVIÇO 05	Un	26,000	23,15	601,90
118	CCU-03.09039	Reparo em peças metálicas - SERVIÇO 08	Un	26,000	15,06	391,56
119	CCU-03.09040	Reparo em piso metálico - SERVIÇO 09	Un	276,000	34,25	9.453,00
<b>Total do grupo:</b>						<b>119.262,68</b>

**52 - Passarela sobre a DF-095 - (EPCL) - (45)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	160,000	30,41	4.865,60
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	80,000	74,02	5.921,60
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.445,950	3,42	11.785,14



213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.585,820	20,00	51.716,40
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	860,130	27,97	24.057,83
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	21,000	383,15	8.046,15
<b>Total do grupo:</b>						106.392,72

**53 - Passarela sobre a DF- 480 - Estação 01 do BRT no Balão do Periquito (46)**

Cód. Sist.	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Qtde	Preço Unit.	Preço total
111	CCU-03.09035	Guarda Corpo - Troca de tela metálica do fechamento - SERVIÇO 04	m2	160,000	30,41	4.865,60
110	CCU-03.09034	Guarda corpo - Troca total barras de apoio - SERVIÇO 03	Un	80,000	74,02	5.921,60
136	CCU-03.09047	Limpeza em superfície metálica/concreto com jateamento d'agua sob pressão, inclusive solução limpadora - SERVIÇO 15	m2	3.180,720	3,42	10.878,06
213	CCU-04.49135	PINTURA EM SUPERFÍCIE METÁLICA C/FUNDO EPÓXI ESP.=300 MICRAS E Unidade:ACABAMENTO EM POLIURETANDO ESP. = 60 MICRA APLICADO COM PISTOLA. REFERÊNCIA DOPRODUTO WEGPOXI WET SURFACE 89 PW E TINTA POLIU. WEGTHANE HPA 501, FABR.WEG OUEQUIV, INCLUSIVE DILUENTE EPOXI 3005 E 5003 OU EQUIVALENTE. - SERVIÇO 13	m2	2.062,120	20,00	41.242,40
206	CCU-04.49136	PINTURA IMPERMEABILIZANTE SOBRE SUPERFÍCIE DE CONCRETO COM VERNIZ EPÓXI/ACRÍLICO INCLUSO DILUENTE. REF. 84678/SINAPI - SERVIÇO 14	m2	1.118,600	27,97	31.287,24
121	CCU-03.09042	Reparo de fissuras em estrutura de concreto - SERVIÇO 11	m	12,000	383,15	4.597,80
<b>Total do grupo:</b>						98.792,70



<b>Total:</b>	5.780.166,16
<b>Total geral do orçamento:</b>	5.780.166,16

Descrição do grupo	Total do grupo	Preço/Un
ADMINISTRAÇÃO LOCAL	659.673,60	12.934,77
PASSARELAS	0,00	0,00
Passarela sobre a BR-020 - (01)	46.814,83	917,93
Passarela sobre a BR-020 - Acesso I a Sobradinho - (02)	22.894,68	448,91
Passarela sobre a BR-020 - Acesso II a Sobradinho - (03)	79.328,97	1.555,47
Passarela sobre a BR - 040 (EPIA) - Estação Santos Dumont - (04)	114.985,04	2.254,60
Passarela sobre a BR - 040 - Santos Dumont (04.1)	115.453,67	2.263,79
Passarela sobre a BR-070 - Ceilândia - (05)	91.862,19	1.801,21
Passarela sobre a DF-001 - Pistão Sul - (06)	45.285,07	887,94
Passarela sobre a DF-001 - Pistão Sul - Faculd. Católica - (07)	97.971,83	1.921,01
Passarela sobre a DF-001 - Pistão Sul - Acesso ao Shopping Taguatinga- (08)	31.527,23	618,18
Passarela sobre a DF-001 - Pistão Sul - Acesso Recanto das Emas- (09)	83.383,02	1.634,96
Passarela sobre a DF-001 - Pistão Sul - Próximo ao 3º DR DER- (10)	99.139,62	1.943,91
Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) - (11)	71.008,94	1.392,33
Passarela sobre a DF-003 - Metrô - (11.1)	58.806,07	1.153,06
Passarela na DF-003 - Antiga Estação Park Way Quad. - (12)	95.824,52	1.878,91
Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Antiga Granja do Ipê - (13)	65.721,41	1.288,65
Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Colorado - (14)	27.036,91	530,13
Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Estação Catetinho - (15)	114.985,04	2.254,60
Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Estação Granja Ipê - (16)	114.985,04	2.254,60
Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Estação Park Way - (17)	114.985,04	2.254,60
Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Estação SPMW - (18)	114.985,04	2.254,60
Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Estação Vargem Bonita - (19)	114.985,04	2.254,60
Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Próximo ao Posto CPRV - Colorado - (20)	112.225,09	2.200,49
Passarela sobre a DF-003 - (EPIA) Cruzeiro/Supermercado Extra - (21)	77.188,95	1.513,50
Passarela sobre a DF-005 - (EPPR) - (22)	71.948,26	1.410,75
Passarela sobre a DF-011 - (EPIG) Próxima a DF-003 e ao Cruzeiro - (23)	58.306,59	1.143,26
Passarela sobre a DF-051 (EPGU) Zoológico - (24)	86.622,14	1.698,47
Passarela sobre a DF-065 - (EPIP) CAUBI - (25)	98.792,70	1.937,11
Passarela sobre a DF-075 - (26)	86.592,61	1.697,89
Passarela sobre a DF-075 - (EPNB) - (27)	99.859,81	1.958,03
Passarela sobre a DF-075 - (EPNB) Entrada Riacho Fundo I - (28)	85.062,41	1.667,89
Passarela sobre a DF-011 - (EPIG) Octogonal - (29)	117.695,48	2.307,75
Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) (30)	136.675,46	2.679,91
Passarela sobre a DF-085 - UNIEURO - (EPTG) (30.1)	125.313,73	2.457,13
Passarela sobre a DF-085 - Saída Sia/entrada Guará (30.2)	125.313,73	2.457,13
Passarela sobre a DF-085 - (30.3)	125.313,73	2.457,13
Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) (31)	131.348,33	2.575,45
Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) (32)	136.675,46	2.679,91
Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) (33)	134.601,35	2.639,24
Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) (34)	128.378,93	2.517,23
Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) (35)	120.180,74	2.356,48



Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) (36)	136.675,46	2.679,91
Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) - Acesso a Vicente Pires (37)	136.675,46	2.679,91
Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) - Acesso a Vicente Pires (38)	141.653,15	2.777,51
Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) - Próximo à ferrovia (39)	125.092,16	2.452,78
Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) - Próximo ao Pistão Sul (40)	121.773,55	2.387,71
Passarela sobre a DF-085 - (EPTG) - Saída do SIA (41)	117.688,64	2.307,62
Passarela sobre a DF-095 - (EPCL) - (42)	120.701,09	2.366,68
Passarela sobre a DF-095 - (EPCL) - (43)	115.720,25	2.269,02
Passarela sobre a DF-095 - (EPCL) - (44)	119.262,68	2.338,48
Passarela sobre a DF-095 - (EPCL) - (45)	106.392,72	2.086,13
Passarela sobre a DF- 480 - Estação 01 do BRT no Balão do Periquito (46)	98.792,70	1.937,11
<b>Total geral</b>	<b>5.780.166,16</b>	<b>113.336,37</b>



**ANEXO II**

**MODELO “A”: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA**

**DECLARAÇÃO**

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

.....

(data)

.....

(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



### ANEXO III

#### M O D E L O - DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada no endereço \_\_\_\_\_, telefone/fax nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação para participação em procedimentos licitatórios, bem como RESPONSABILIZA-SE pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, nos termos do Decreto Federal nº 5.450, de 31/05/2005, adotado no âmbito do DF através do Decreto nº 25.966, de 23/06/2005.

Compromete-se, ainda, o encaminhamento da presente Declaração/Termo, devidamente assinado, à Comissão Julgadora Permanente do DER-DF, no prazo de 03 (três) dias úteis, juntamente com a documentação necessária, no endereço: Setor de Administração Municipal, Bloco “C”, Ed. Sede do DER-DF, Brasília-DF.

Brasília-DF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

**Observações:** Preferencialmente preencher em papel timbrado da empresa e apresentar, caso não cadastrado no SICAF, toda a documentação necessária ao cadastramento no “licitações-e”, tais como aquelas relativas à:

- I) habilitação jurídica, quando for o caso;
- II) qualificação técnica;
- III) qualificação econômico-financeira, quando for o caso;
- IV) regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema de seguridade social e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- V) regularidade fiscal perante s Fazendas Estaduais e Municipais; e
- VI) ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.



## ANEXO IV

### MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

---

Representante Legal



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA ATENDE AOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a)  
Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº.....e o CPF  
nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, que:

- Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a Lei Distrital nº 4.770 nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 e suas alterações.

---

Representante Legal



## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL E INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL

#### TÉCNICO

#### (MODELO)

Declaro, para os devidos fins, que possuo suporte técnico/administrativo, aparelhamento, instalações e condições adequadas, bem como pessoal qualificado e treinado, disponíveis para a execução dos serviços objeto desta contratação, e informo que o Responsável Técnico para a execução dos serviços em todas as fases do procedimento licitatório e execução contratual é o profissional abaixo assinado, o Engenheiro Civil, Sr(a) .....





- a) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório;
- b) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais e/ ou materiais, causados por técnicos (empregados) e acidentes causados por terceiros, bem como pelo pagamento de salários, encargos sociais e trabalhistas, tributos e demais despesas eventuais, decorrentes da prestação dos serviços;
- c) Responsabilizar-se das eventuais despesas para execução do serviço solicitado, qualquer que seja o valor, e cumprir todas as obrigações constantes do(s) Anexo(s) deste Ato Convocatório;
- d) Comprovar, mês a mês, o efetivo recolhimento dos encargos sociais incidentes sobre a folha de pagamento dos empregados destinados para a prestação dos serviços;
- e) Constitui ainda, obrigação da contratada o disposto no Termo de Referência (Anexo I).

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR**

O valor anual estimativo total do presente Contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), procedentes do Orçamento do DER/DF para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO**

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 26.205;

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa: ; e

IV – Fonte de Recursos:

7.1 -  
modalidade \_\_\_\_\_.

Foi emitida a Nota de Empenho \_\_\_/\_\_\_, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (por extenso), na

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO**

Os preços, consoante proposta da Contratada, SEI \_\_\_\_\_, são:  
\_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA**

A garantia de 2% (dois por cento) do valor deste Contrato será ao final do contrato restituída em até 30 (trinta) dias, após requerida ao Diretor Geral do DER/DF.

9.1 - Não serão devolvidos a garantia inicial, respectivos reforços e multas, no caso de rescisão do Contrato por culpa exclusiva da Contratada.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO**

10.1 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados:

I – Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Anexo XI da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 2.5.2007), observado o disposto no art. 4º do Decreto nº 6.106, de 30.4.2007;



II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;

IV – a empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresentar, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);

V – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.

10.2- O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

10.3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

10.4 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – Se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

10.5- Para as empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág.3, de 18/02/2011.

10.6 - Nos termos do Protocolo ICMS 42, de 03/07/2009, os contribuintes enquadrados nos códigos de Classificação de Atividades Econômicas – CNAE – descritos no Anexo Único do referido protocolo, deverão utilizar a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) prevista no Ajuste SINIEF 07/05, de 30/09/2005, em substituição a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, salvo nas hipóteses previstas naquele protocolo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE CONTRATUAL**

### **11.1 - A VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente Contrato entra em vigor na data da sua assinatura para vigor 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura, com eficácia a partir da data de sua publicação, sendo seu extrato publicado no DODF, a expensas do Contratante, podendo ser prorrogado na forma da Lei,



perdurando as obrigações decorrentes da garantia até o término da mesma especificada em Termo de Garantia anexo a este Contrato.

- a) A prorrogação do Contrato será realizada por meio de Termo de Aditamento em conformidade com o art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, alterado pela Lei 8.883/1994.
- b) A Contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual, que objetiva a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme estabelece o art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
- c) Não será efetivada a prorrogação contratual quando os preços praticados pela contratada estiverem superiores aos praticados no mercado, admitindo-se a negociação para redução de preços.
- d) Também não se realizará a prorrogação contratual quando a contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União, Estados, Distrito Federal, Municípios ou da própria contratante, enquanto perdurarem os efeitos.

## 11.2 - DO REAJUSTE CONTRATUAL

- a) Reajuste: se dará com vistas ao equilíbrio do contrato em decorrência do processo inflacionário. Para o reajuste serão observadas as orientações constantes nos seguintes normativos:
- b) Artigo 40, inc. XI da Lei 8.666/93;
- c) Artigo 3º, § 1º da Lei 10.192/01;
- d) Processo 4.992/1997 – TCDF;
- e) Acórdão 1.707/2003 – Plenário TCU (Processo 18.278/2002).
- f) Revisão
- g) De acordo com o artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, a revisão contratual visa retomar as condições iniciais do contrato, por desequilíbrio por fatores supervenientes imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis. A contratada possui direito à revisão e terá como prerrogativa comprovar que houve desequilíbrio conforme o ditame legal.

11.2.1 O contrato poderá ser reajustado após transcorrido 1 (um) ano de sua vigência, em conformidade com a legislação pertinente.

11.2.2 O critério de reajuste, quando couber, deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, que reflitam a variação dos insumos utilizados, desde a data prevista para apresentação da proposta, até a data do adimplemento de cada parcela.

11.2.3 A variação de preços para efeito de reajuste anual será medida pelo índice INPC apurado durante o período ou aquele que vier a substituí-lo. Devendo a contratada para tanto, apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, com demonstração analítica.

## 11.3 - REPACTUAÇÃO

- a) A repactuação do Contrato, como preconiza o art. 40, XI, da Lei 8.666/93, será em conformidade com a Decisão nº 325/2007 – TCDF (Processo 28.882/2005), a IN MARE 18/1997 de 22/12/1997, a IN 02/2008 – MPOG e ainda o art. 5º do Decreto nº 2.271/97;
- b) No caso da primeira repactuação dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, o prazo mínimo de 01 (um) ano conta-se a partir da apresentação da proposta ou da data do respectivo orçamento, sendo que, nesta última hipótese, considerar-se-á como data do orçamento a da Convenção Coletiva de Trabalho – da categoria emitida pelo SINDSERVIÇOS-DF, que estipula o salário vigente à época da entrega da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação,



de antecipações e de benefícios não previstos originariamente;

c) A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quanto forem necessárias em respeito ao princípio da anualidade do reajuste dos preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, tais como os custos decorrentes da mão de obra e os custos decorrentes dos insumos necessários à execução do serviço.

d) A repactuação poderá contemplar todos os componentes de custo do contrato que tenham sofrido variação, desde que haja demonstração analítica dessa variação devidamente justificada, por meio de Planilha de Custos atual e a com reajuste, no modelo-padrão adotado pela IN 02/2008 e Portaria 007/2011-MPOG, acostando além da Convenção Coletiva de Trabalho, todas as justificativas que achar pertinentes ou que forem solicitadas para a celebração do aditivo de prazo e de reajuste, observando-se que compete ao gestor acercar-se de elementos informativos para avaliar o pleito e formar juízo de valor, para a respectiva discussão, inclusive no caso de ocorrência de diminuição de custos;

e) O prazo para pagamento dos novos valores repactuados deverá iniciar-se sempre a partir da conclusão das negociações, ou no máximo poderá retroagir à data da solicitação do contratado;

f) Nas repactuações seguintes dos contratos de prestação de serviços de natureza contínua, o prazo mínimo de 01 (um) ano conta-se a partir da última repactuação;

g) O interregno mínimo de 01 (um) ano para a primeira repactuação será contado a partir da data limite para apresentação das propostas constante do instrumento convocatório, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado, tais como o custo dos materiais e equipamentos necessários à execução do serviço;

h) Da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada;

i) Da data de vigência estipulada em norma que vier a alterar o valor do salário mínimo e, que este altere os valores pagos a título de salários ou outros benefícios a ele vinculados, quando incluídos nas despesas administrativas e/ou ainda, alterem o valor do Adicional de Insalubridade/Periculosidade. Tais custos deverão ser devidamente comprovados por planilha de formação de custos conforme a IN 07/2011- MPOG.

j) A repactuação tardia, não poderá acarretar que os preços para o novo período de vigência do contrato sejam superiores aos valores fixados por Portaria da SLTI/MPOG, sendo permitida a ultrapassagem apenas no período compreendido entre a ocorrência do fato gerador da repactuação, ou da data a que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, e o dia anterior ao de início de vigência do novo período contratual.

k) Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

l) A partir da ocorrência do fato gerador que deu causa à repactuação;

m) Em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras;

n) Em data anterior à ocorrência do fato gerador, exclusivamente quando a repactuação envolver revisão do custo de mão de obra em que o próprio fato gerador, na forma de acordo, convenção ou sentença normativa, contemplar data de vigência retroativa, podendo esta ser considerada para efeito de compensação do pagamento devido, assim como para a contagem da anualidade em repactuações futuras.

o) Os efeitos financeiros da repactuação deverão ocorrer



exclusivamente para os itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente;

p) As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

q) Pagamento de adicional de insalubridade e/ou periculosidade: em nenhum dos postos de serviços poderá ser consignado nas planilhas de formação de preços, os custos com insalubridade/periculosidade. Se durante a execução dos serviços for constatada a necessidade de pagamento desses adicionais, a empresa contratada deverá providenciar o laudo a ser expedido pelo setor técnico do Ministério do Trabalho e apresentá-lo à contratante para a repactuação do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Toda e qualquer alteração contratual deverá ser processada mediante celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 60 da Lei n. 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESPONSABILIDADE DO DER/DF**

13.1 Constituem obrigações do DER/DF:

13.1. Indicar o executor interno do Contrato, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93 e Dec. 32.598/2010, Art. 13, Inciso II e § 3º;

13.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

13.3. Fornecer e colocar à disposição da Contratada, todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução dos serviços;

13.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no serviço;

13.5. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar a execução do Objeto Contratado.

13.6. Constitui ainda, obrigação da contratante o disposto no Termo de Referência (Anexo I).

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

Em caso de inexecução parcial ou total da execução dos serviços, de qualquer outra inadimplência, a Contratada estará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, no que couber, garantida prévia defesa, às penalidades previstas no Artigo 87, Incisos I a IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

14.1 - No caso de multas, observar-se-á o disposto no Artigo 15 do Decreto nº 20.453, de 28 de julho de 1999.

14.2 - Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a Contratada pela sua diferença, que poderá ser descontada de pagamentos eventualmente devidos pelo DER/DF, ou cobrada judicialmente.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO**

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO**

Operar-se-á de pleno direito a rescisão do Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima Segunda, quando ocorrerem as hipóteses enumeradas nos Incisos I a XVII, do Artigo 78, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

16.1 - Na hipótese da rescisão prevista no Artigo 79, Inciso I, fica o DER/DF autorizado a adotar as providências elencadas no Artigo 80, da Lei de regência

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Dos atos do DER/DF, decorrentes do presente ajuste, caberá recurso na forma do disposto no Artigo 109, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS DÉBITOS PARA COM A FAZENDA PÚBLICA**

Os débitos da Contratada para com o DER/DF, decorrentes ou não do ajuste, serão cobrados na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO EXECUTOR**

O Diretor Geral do DER/DF, por meio de Instrução de Serviço, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, par ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Jurídica do DER/DF.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO**

Para as questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Capital da República.

E, por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado, lavrou-se o presente, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Brasília, de de 20....

Pelo DER/DF:

Pela CONTRATADA: